Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1932, sexta-feira, 01 de abril de 2022

LEI Nº 9.150, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Promove alterações na Lei 4.788 de 02 de julho de 2003, para nela consignar a atual denominação da entidade reconhecida de utilidade pública municipal.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Altera-se a ementa da Lei 4.788 de 02 de julho de 2003, para se fazer constar o seguinte texto:

"Reconhece a utilidade pública municipal a Joinville e Região Convention & Visitors Bureau."

Art. 2º Altera o art. 1º da Lei 4788 de 02 de julho de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Joinville e Região Convention & Visitors Bureau, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.880.091/0001-60, com sede e foro neste Município." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012455757** e o código CRC **78C73AA9**.

DECRETO Nº 47.108, de 01 de abril de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2022:

- Andrea Alves Nogueira, matrícula 50.841, do cargo de Prof. Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012453585** e o código CRC **16F09EED**.

DECRETO Nº 47.023, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Anderson Djalma dos Santos Ricardo, matrícula 52.630, do cargo de Psicólogo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012451153** e o código CRC **AB89C2C0**.

DECRETO Nº 47.107, de 01 de abril de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2022:

- Adriana Dias Pereira Bolduan, matrícula 53.856, do cargo de Prof. Ensino Fundamental Arte, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012453572** e o código CRC **6528A969**.

DECRETO Nº 47.024, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Barbara Nicole Schulze, matrícula 54.768, do cargo de Nutricionista.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012451182** e o código CRC **32CD249C**.

DECRETO Nº 47.025, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Carolini Francieli Auceli, matrícula 52.639, do cargo de Nutricionista.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012451214** e o código CRC **9A659E01**.

DECRETO Nº 47.026, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Adriana Scholze, matrícula 52.637, do cargo de Nutricionista.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012451251** e o código CRC **F052CFA3**.

DECRETO Nº 47.028, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Luiz Carlos de Freitas Dorneles, matrícula 52.708, do cargo de Médico Pediatra.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012451325** e o código CRC **D47A3D04**.

DECRETO Nº 47.106, de 01 de abril de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022:

- Leticia Ramos, matrícula 51.182, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012453550** e o código CRC **73B213ED**.

DECRETO Nº 47.029, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Fernanda Cristina Santos do Amaral, matrícula 52.632, do cargo de Fisioterapeuta.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012451583** e o código CRC **C3F2841B**.

DECRETO Nº 47.021, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Aline Dias Cabidelle, matrícula 50.690, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012451069** e o código CRC **5A272CD3**.

DECRETO Nº 47.087, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Karoline Amaral Farias, matrícula 52.610, do cargo de Nutricionista.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012453026** e o código CRC **4DABB4CD**.

DECRETO Nº 47.046, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de

2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Felipe Pohl Santangelo, matrícula 52.665, do cargo de Fisioterapeuta.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012451974** e o código CRC **3D792531**.

DECRETO Nº 47.086, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Laisa Fernanda Pabst Vissoto, matrícula 52.809, do cargo de Nutricionista.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012453011** e o código CRC **81634466**.

DECRETO Nº 47.085, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Ana Cristina Gadotti Bulek, matrícula 51.509, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012452993** e o código CRC **997F413C**.

DECRETO Nº 47.048, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Mayra Regina Rodrigues de Souza, matrícula 52.201, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012452018** e o código CRC **380D27B8**.

DECRETO Nº 47.049, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Samia Guilherme de Sales, matrícula 52.099, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012452043** e o código CRC **76E9DF9C**.

DECRETO Nº 47.050, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Julio Cesar Lopes, matrícula 52.073, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012452056** e o código CRC **E57BF9C7**.

DECRETO Nº 47.051, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Anderson Jose de Sousa, matrícula 52.069, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012452089** e o código CRC **4C2F11F6**.

DECRETO Nº 47.053, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Roberto Ceccato, matrícula 51.874, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012452141** e o código CRC **74630106**.

DECRETO Nº 47.080, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Annelise Strobel, matrícula 51.207, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012452845** e o código CRC **0F9B3A23**.

DECRETO Nº 47.054, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Melissa Regina Bruske da Silva, matrícula 51.511, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012452161** e o código CRC **9FAC105A**.

DECRETO Nº 47.079, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Ieda Maria Loika da Silva, matrícula 52.200, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012452818** e o código CRC **69E643CF**.

DECRETO Nº 47.056, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Patricia Franciele Tomasi Diogo, matrícula 51.364, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012452218** e o código CRC **09888241**.

DECRETO Nº 47.077, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Maria Delourde de Oliveira Weitbrecht, matrícula 52.014, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012452765** e o código CRC **CA70D059**.

DECRETO Nº 47.057, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Maria Clara Martins, matrícula 51.223, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012452250** e o código CRC **EC7E0140**.

DECRETO Nº 47.058, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Nahara Gentil Neves Teodoso Botelho, matrícula 50.651, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012452275** e o código CRC **8AFD3C44**.

DECRETO Nº 47.076, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Graziela Caria Maciel, matrícula 52.726, do cargo de Médico Ginecologista/Obstetra.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012452739** e o código CRC **D81BD222**.

DECRETO Nº 47.059, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Joveliana de Andrade dos Santos, matrícula 52.768, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012452311** e o código CRC **AC67F528**.

DECRETO Nº 46.937, de 01 de abril de 2022.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ROSEMERI GIRARDI, matrícula n. 15.054, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de abril de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2022, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012447675** e o código CRC **F47E6B04**.

DECRETO Nº 46.938, de 01 de abril de 2022.

Concede Aposentadoria Especial e declara

vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 40, §4, III, da Constituição Federal, art. 21, § 3º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, Súmula Vinculante n. 33 do STF, art. 57, da Lei n. 8.213/91, a servidora SILVANE ROSELE CASTILHO, matrícula n. 77.733, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2022, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012447857** e o código CRC **F7B8E063**.

DECRETO Nº 46.939, de 01 de abril de 2022.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, Art. 6o.- A da Emenda Constitucional n. 41/2003 com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70/2012, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 42, inciso I, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ELETA ANGELA BERNARDES FACHINI, matrícula n. 14.605, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2022, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012447878** e o código CRC **5CDB6049**.

DECRETO Nº 46.940, de 01 de abril de 2022.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37, art. 40, inciso I e 43, inciso III, alínea "c", item "6", todos da Lei Complementar 571/2021, a VALDEMIRA DA SILVA MELO, na condição de cônjuge do servidor aposentado falecido LUIZ DE MELO, matrícula n. 25.271, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de em 22 de janeiro de 2022, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de em 22 de janeiro de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2022, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012447894** e o código CRC **AEDD161C**.

DECRETO Nº 46.941, de 01 de abril de 2022.

Concede aposentadoria e declara vacância de

cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, arts. 35, 36 e 81 da Lei Municipal n. 4.076/99, art. 10, § 7º da Emenda Constitucional n. 103/2019, a servidora MARIA DA GRAÇA GOMES EXTERCKOETTER, matrícula n. 35.668, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2022, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012447912** e o código CRC **885868E2**.

DECRETO Nº 46.942, de 01 de abril de 2022.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, I , art. 37, art. 40, inciso I e art. 51, §2º, todos da Lei Municipal n. 571/2021, à CAROLINA STINGHEN e ALICE BEATRIZ STINGHEN, filhas da servidora ativa falecida CLEUZA CECILLIO DA ROSA, matrícula n. 40.571, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 26 de fevereiro de 2022, data do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de fevereiro de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2022, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012447927** e o código CRC **453BD861**.

DECRETO Nº 46.943, de 01 de abril de 2022.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 4º, § 9º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora IDILENE DOMINGUES, matrícula n. 14.253, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Assistência Social, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2022, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012447954** e o código CRC **24B6B9A5**.

DECRETO Nº 47.068, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Julia Cecilia Miers, matrícula 52.298, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012452550** e o código CRC **3ABDF545**.

DECRETO Nº 46.944, de 01 de abril de 2022.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 4º, § 9º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda

Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor MARIO JORGE FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula n. 19.740, ocupante do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Cursos Profissionalizantes II - Mecânica Autos, em extinção, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2022, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012447975** e o código CRC **51734016**.

DECRETO Nº 46.945, de 01 de abril de 2022.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MAGALI FATIMA ANDRADE DE SOUZA, matrícula n. 67.066, ocupante do cargo de provimento efetivo

de Agente Administrativo, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2022, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012448003** e o código CRC **CD525FFC**.

DECRETO Nº 46.946, de 01 de abril de 2022.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37, art. 40, inciso I e art. 43, inciso III, alíena "c", item 6, todos da Lei Complementar Municipal 571/21 a LUCIENE FELISMINO DO NASCIMENTO FERNANDES, na condição de cônjuge do

servidor aposentado falecido PAULO ROBERTO FERNANDES, matrícula n. 16.508, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de em 08 de fevereiro de 2022, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de em 08 de fevereiro de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2022, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012448028** e o código CRC **F00C826C**.

DECRETO Nº 46.971, de 01 de abril de 2022.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, art. 42, inciso III e § 3º e art. 43 § 2º , todos da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora JUDITE SALETE OLIVEIRA PAVOSKI, matrícula n. 78.466, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2022, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012449193** e o código CRC **3ADA92B8**.

DECRETO Nº 46.970, de 01 de abril de 2022.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, I, art. 37, art. 40, inciso I e art. 51, §1º, todos da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, a ANDRÉ RICARDO ROSA, cônjuge da servidora ativa falecida AMANDA CRISTINA WÖHL ROSA, matrícula n. 38.109, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Edificações, junto a Secretaria da Fazenda, do Município de Joinville, calculada na forma do inciso II do art. 37 Lei Complementar Municipal n. 571/2021, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 31 de janeiro de 2022, data do óbito da

servidora, extinguindo-se após transcorrido o lapso temporal de 15 (quinze) anos, nos termos do art. 43, inciso III, alínea "c", item "4" da Lei Complementar Municipal 571/21.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de janeiro de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2022, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012449127** e o código CRC **38566625**.

DECRETO Nº 46.966, de 01 de abril de 2022.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 40, § 5º da Constituição Federal, art. 47, § 4º, incisos I a III, art. 47, § 5º, art. 47, § 6º, inciso I, art. 47, § 7º, inciso I, todos da Lei Complementar Municipal 571/2021, a servidora MARISETE DE FATIMA DA SILVA BORGES, matrícula n. 27.076, ocupante do cargo de provimento efetivo de Prof. 1-5 ano Ens. Fund. Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2022, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012448664** e o código CRC **EC6BFF25**.

DECRETO Nº 46.965, de 01 de abril de 2022.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor PAULO CÉSAR PANDOLFO, matrícula n. 11.797, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2022, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012448644** e o código CRC **C74188D1**.

DECRETO Nº 46.964, de 01 de abril de 2022.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA ISABEL SILVEIRA QUIRINO, matrícula n. 15.487, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de abril de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2022, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012448525** e o código CRC **49D82956**.

DECRETO Nº 46.963, de 01 de abril de 2022.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora BENTA REGINA HORÁCIO LAUREANO DE FRANÇA, matrícula n. 19.887, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2022, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012448496** e o código CRC **6ED5BD2E**.

DECRETO Nº 46.962, de 01 de abril de 2022.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA DE LURDES MARTINS, matrícula n. 26.797, ocupante do cargo de provimento efetivo de

Cozinheiro, em extinção, lotada na Secretaria de Governo, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2022, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012448462** e o código CRC **BA4C2C68**.

DECRETO Nº 46.961, de 01 de abril de 2022.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ANGELA MARIA NASSAR, matrícula n. 58.361, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos

Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2022, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012448436** e o código CRC **C1A1722B**.

DECRETO Nº 46.947, de 01 de abril de 2022.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37, art. 40, inciso I e art. 43, inciso III, alíena "c", item 6, todos da Lei Complementar 571/2021, a ROSA JOANA LOPES, na condição de cônjuge do servidor aposentado falecido TEODORO LUCIO LOPES, matrícula n. 9.061, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de em 18 de fevereiro de 2022, data do

óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de em 18 de fevereiro de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2022, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012448052** e o código CRC **7675551B**.

DECRETO Nº 46.960, de 01 de abril de 2022.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 4º, § 9º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SOLANGE CORREIA LIMA MOTA, matrícula n. 19.470, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2022, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012448408** e o código CRC **BFC63058**.

DECRETO Nº 46.959, de 01 de abril de 2022.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora REGINA KÁTIA DOMINONI, matrícula n. 15.083, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2022, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012448387** e o código CRC **24B1C624**.

DECRETO Nº 46.958, de 01 de abril de 2022.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 4º, § 9º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ANGELA JACINTO, matrícula n. 4.766, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador (Prof), lotada

na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2022, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012448351** e o código CRC **3E8A7081**.

DECRETO Nº 46.957, de 01 de abril de 2022.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor SERGIO LUIZ SCHROEDER, matrícula n. 9.830, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista Ambulatorial, lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2022, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012448328** e o código CRC **5CC1BFD7**.

DECRETO Nº 46.956, de 01 de abril de 2022.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ELIANE TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula n. 26.651, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2022, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012448303** e o código CRC **446D5C79**.

DECRETO Nº 46.955, de 01 de abril de 2022.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 40, §1°, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, art. 10º, § 7º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ROSANE APARECIDA DA SILVA, matrícula n. 41.228, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2022, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012448285** e o código CRC **C64E9BCE**.

DECRETO Nº 46.954, de 01 de abril de 2022.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, I, art. 37, art. 40, inciso I, art. 43, III, inciso III, alínea "c", item "6) e art. 51, §1º, todos da Lei Municipal n. 571/2021, a DIVA APARECIDA LOURENÇO VIDAL, na condição de cônjuge do servidor ativo falecido e GILSON APARECIDO VIDAL, matrícula n. 60.966, ocupante do cargo de provimento efetivo de Encanador de Utilidades, em extinção, lotado no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 15 de janeiro de 2022, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de janeiro de 2022.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2022, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012448256** e o código CRC **319B6520**.

DECRETO Nº 46.948, de 01 de abril de 2022.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor JAIRO MACHADO SOARES FILHO, matrícula n. 24.092, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2022, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012448103** e o código CRC **ABAB4103**.

DECRETO Nº 46.953, de 01 de abril de 2022.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 48, incisos I a V, art. 48 § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal 571/2022 , a servidora CECILIA INÊS STEFFEN PEIXOTO, matrícula n. 26.334, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2022, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012448228** e o código CRC **0FDC27C8**.

DECRETO Nº 46.949, de 01 de abril de 2022.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 40, §1°, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, art. 10º, § 7º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARINEI LEHN TADIM, matrícula n. 36.857, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2022, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012448117** e o código CRC **2ADDCCA4**.

DECRETO Nº 46.950, de 01 de abril de 2022.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, arts. 35, 36 e 81 da Lei Municipal n. 4.076/99, art. 10, § 7º da Emenda Constitucional n. 103/2019, a servidora MARLENE FIRMO KOBUS, matrícula n. 29.325, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, em extinção, lotada na Secretaria da Assistência Social - SAS, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2022, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012448130** e o código CRC **30F70754**.

DECRETO Nº 46.952, de 01 de abril de 2022.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, Art. 6º-A da Emenda Constitucional n. 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 70/2012, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 42, inciso I, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora EVA MARIA VELASQUES CERVO, matrícula n. 23.272, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2022, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012448205** e o código CRC **07480B82**.

DECRETO Nº 46.951, de 01 de abril de 2022.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor INGO WEINFURTER, matrícula n. 16.601, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2022, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012448174** e o código CRC **95C7EEE4**.

DECRETO Nº 47.104, de 01 de abril de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022:

- Joice Cristina Bela Cruz Mafra, matrícula 51.968, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012453492** e o código CRC **DD8DFE29**.

DECRETO Nº 47.032, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Valdes Pereira Ferreira, matrícula 50.650, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012451647** e o código CRC **179D6B6F**.

DECRETO Nº 47.034, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Andrea da Silva de Souza, matrícula 52.760, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012451700** e o código CRC **901D3840**.

DECRETO Nº 47.102, de 01 de abril de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de abril de 2022:

- Priscila Maiara Muraro Rocha, matrícula 95655, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012453446** e o código CRC **C2E096CE**.

DECRETO Nº 47.101, de 01 de abril de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de abril de 2022:

- Cristiane Grein Prochnow, matrícula 98.588, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012453433** e o código CRC **7E490492**.

DECRETO Nº 47.099, de 01 de abril de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de abril de 2022:

- Janine Lucy Inácio**,** matrícula 54.464, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012453390** e o código CRC **27C3BB20**.

DECRETO Nº 47.090, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Denise Hintz, matrícula 52.120, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012453144** e o código CRC **FCB9A225**.

DECRETO Nº 47.045, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Ana Cristina Pinto Domingues, matrícula 50.986, do cargo de Médico Clinica Médica.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012451947** e o código CRC **8DD23A8B**.

DECRETO Nº 47.047, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Gabriela Francisca Alves Matos Rosa, matrícula 52.216, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012451992** e o código CRC **1BFF5413**.

DECRETO Nº 47.084, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Irene Aparecida Fauser Helfenberger, matrícula 51.883, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012452964** e o código CRC **3E5AF121**.

DECRETO Nº 47.083, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Josiane Lopes Maciel, matrícula 51.869, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012452947** e o código CRC **DE30BA60**.

DECRETO Nº 47.082, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Dieli Fernandes de Lima, matrícula 50.443, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012452928** e o código CRC **BF116A2F**.

DECRETO Nº 47.052, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Talyta de Abreu Pontelo, matrícula 52.064, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012452114** e o código CRC **75E35479**.

DECRETO Nº 47.081, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Beatriz Zielinski, matrícula 51.217, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012452908** e o código CRC **B9860269**.

DECRETO Nº 47.055, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Camilla Schroeder da Silva Hedler, matrícula 51.493, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012452196** e o código CRC **792F4959**.

DECRETO Nº 47.075, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Joao Marcello Sampaio de Castro Noleto, matrícula 52.756, do cargo de Médico Ginecologista/Obstetra.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012452718** e o código CRC **A8D44DE7**.

DECRETO Nº 47.060, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Mara Jane Dominoni dos Anjos, matrícula 52.767, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012452339** e o código CRC **B2202BF2**.

DECRETO Nº 47.061, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Solange Moro Neitzel, matrícula 52.738, do cargo de Psicólogo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012452374** e o código CRC **63EC9065**.

DECRETO Nº 47.074, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Monique Klagenberg Rech, matrícula 50.688, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012452695** e o código CRC **428C3881**.

DECRETO Nº 47.062, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Taina Baldicera Beltrame , matrícula 52.663, do cargo de Nutricionista.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012452401** e o código CRC **083DCD37**.

DECRETO Nº 47.073, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Paula Regina Contri, matrícula 51.192, do cargo de Médico Ginecologista/Obstetra.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012452654** e o código CRC **52DB4A76**.

DECRETO Nº 47.063, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Janile Lopes Lima, matrícula 52.642, do cargo de Nutricionista.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012452426** e o código CRC **D8FE17FB**.

DECRETO Nº 47.064, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Malani de Almeida Vidal, matrícula 52.655, do cargo de Nutricionista.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012452448** e o código CRC **DF3D8152**.

DECRETO Nº 47.072, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Chaiane Aparecida Belin Mira, matrícula 51.878, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012452627** e o código CRC **D225755F**.

DECRETO Nº 47.065, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Bianca Eline Cautero Kitto, matrícula 52.674, do cargo de Médico Ginecologista/Obstetra.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012452470** e o código CRC **6BC6C21E**.

DECRETO Nº 47.071, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Clenildo Felipe Ramos Quadrelli, matrícula 51.985, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012452607** e o código CRC **4DEE6178**.

DECRETO Nº 47.066, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Cleide dos Santos Segundo, matrícula 52.725, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012452507** e o código CRC **EE09B12D**.

DECRETO Nº 47.070, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Rosilda Goncalves, matrícula 52.330, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012452579** e o código CRC **A54AA638**.

DECRETO Nº 47.067, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Suzana Bronstrup, matrícula 51.219, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012452525** e o código CRC **ABB6A0B3**.

DECRETO Nº 47.069, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Josivani Rezende de Oliveira dos Reis, matrícula 52.305, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012452567** e o código CRC **CD6C343D**.

DECRETO Nº 47.112, de 01 de abril de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Governo, a partir de 03 de abril de 2022:

- Adriano Selhorst Barbosa, do cargo de Gerente de Processo Administrativo Disciplinar.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012455293** e o código CRC **52967846**.

DECRETO Nº 47.114, de 01 de abril de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 04 de abril de 2022:

- Adriano Selhorst Barbosa, para o cargo de Diretor Executivo.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012455485** e o código CRC **801073F5**.

DECRETO Nº 46.975, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Nivaldo Stankiewicz Junior, matrícula 52.118 do cargo de Médico Plantonista.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012449388** e o código CRC **CAA8B11A**.

DECRETO Nº 46.976, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Alekson Mendonca Mendes, matrícula 51.391 do cargo de Médico Plantonista.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012449431** e o código CRC **732882CA**.

DECRETO Nº 46.977, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Yasmin Karolina da Silva, matrícula 51.183, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012449476** e o código CRC **CC5B16BC**.

DECRETO Nº 46.978, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Suely Akemi Sato de Borba , matrícula 51.208, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012449517** e o código CRC **1FF81643**.

DECRETO Nº 46.979, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Renata Serafim, matrícula 51.224, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012449553** e o código CRC **277A31E8**.

DECRETO Nº 46.980, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Maria Jalila Ribeiro, matrícula 51.970, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012449585** e o código CRC **25EEAF7C**.

DECRETO Nº 46.985, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Acacia Aparecida Cordeiro Brino, matrícula 51.188, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012449747** e o código CRC **495801DA**.

DECRETO Nº 46.987, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Thiago Raphael Oliveira Costa, matrícula 54.842, do cargo de Médico Plantonista.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012449853** e o código CRC **605D0F43**.

DECRETO Nº 46.988, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Gustavo Costa da Silva, matrícula 52.122, do cargo de Médico Plantonista.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012449898** e o código CRC **8CACFC70**.

DECRETO Nº 46.989, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Fernanda dos Santos de Oliveira, matrícula 52.276, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012450151** e o código CRC **BF2C060A**.

DECRETO Nº 46.990, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Guilherme Weiber da Silva, matrícula 54.695, do cargo de Médico Plantonista.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012450189** e o código CRC **D5210CE2**.

DECRETO Nº 46.991, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Giulia Figueredo de Almeida Camilo , matrícula 52.255, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012450219** e o código CRC **B42B8A37**.

DECRETO Nº 46.992, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Andrey de Athayde Ferreira Bastos, matrícula 53.622, do cargo de Médico Plantonista.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012450249** e o código CRC **13E4B60A**.

DECRETO Nº 46.993, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Rubia Christina Medardo, matrícula 51.877, do cargo de Técnico em Enfermagem

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012450271** e o código CRC **AB8CCC6B**.

DECRETO Nº 46.996, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Marilda Castaman, matrícula 51.497, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012450344** e o código CRC **2F6CD993**.

DECRETO Nº 46.999, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Roberta Oliveira Fernandes Gadotti, matrícula 52.257, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012450411** e o código CRC **E4C37473**.

DECRETO Nº 47.004, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Isabelle da Silva Kuhn, matrícula 51.943, do cargo de Técnico em Enfermagem

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012450515** e o código CRC **12EB8D96**.

DECRETO Nº 47.006, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Evanilde Terezinha Leite da Veiga, matrícula 51.887, do cargo de Técnico em Enfermagem

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012450567** e o código CRC **428AB603**.

DECRETO Nº 47.008, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Gabriela Chagas Clemencia, matrícula 53.661, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012450692** e o código CRC **51DBDBFB**.

DECRETO Nº 47.009, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Leandra Olivares Medici, matrícula 51.946, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012450719** e o código CRC **C0A5439F**.

DECRETO Nº 47.011, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 01/04/2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Gabriela Sayuri Aguena, matrícula 94559, do cargo de Médico Plantonista.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012450786** e o código CRC **3B9297AA**.

DECRETO Nº 47.012, de 01 de abril de 2022.

Promove exoneração por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com a Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002, promove exoneração abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 28 de fevereiro de 2022:

- Mariane Dobner, matrícula 33.563, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012450806** e o código CRC **78D148E7**.

DECRETO Nº 47.017, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Julyana Redondo, matrícula 52.061, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012450960** e o código CRC **C51ED446**.

DECRETO Nº 47.018, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Geisa Ribeiro Martins, matrícula 51.434, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012450983** e o código CRC **E812DCB0**.

DECRETO Nº 47.078, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Catia Cristina Storckmann Alzao, matrícula 52.350, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012452803** e o código CRC **15807B31**.

DECRETO Nº 47.020, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Denise Pereira Alves Gomes, matrícula 50.771, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012451036** e o código CRC **6319A5CF**.

DECRETO Nº 47.110, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de abril de 2022 com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Keterin Rochelle Goncalves Bombazar, matrícula 94666, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012453633** e o código CRC **9ECA9BC3**.

DECRETO Nº 47.109, de 01 de abril de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2022:

- Josilene Pereira Aquino do Nascimento, matrícula 53383, do cargo de Prof. Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012453608** e o código CRC **7DBF9F85**.

DECRETO Nº 47.111, de 01 de abril de 2022.

Altera a composição da Junta de Recursos Administrativos-Tributários do Município-JURAT, promovendo exonerações e nomeações de

seus membros.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 10, da Lei nº 4.857, de 30 de outubro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, da Junta de Recursos Administrativos –Tributários do Município – JURAT, os seguintes membros efetivos e suplentes:

I - Arli Zimpel, matrícula nº 36.875;

II - Jefferson Luiz Roesler, matrícula nº 40.485;

III - Mara Regina Machado Moura, matrícula nº 19.932;

IV - Paulo Tsalikis, matrícula nº 40.257;

V - Roniel Vieira dos Anjos, matrícula nº 36.572;

VI - Rosilaine Bokorni, matrícula nº 22.641;

VII - Simone Haritsch, matrícula 35.789;

VIII - Vera Lúcia Ribeiro de Souza, matrícula nº 35.780;

IX - Adriane Rosane Mückler, representante da Associação de Joinville e Região, da Pequena, Micro e Média Empresa – AJORPEME;

X - Cristiano de Oliveira Schappo, representante do Sindicato da Indústria de Construção Civil – SINDUSCON;

XI - Diogo Arão Nascimento Paulo, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville – CDL;

XII - Evanildo Silva Lins Júnior, representante da Associação Comercial e Industrial de Joinville – ACIJ;

XIII - Guilherme Ramos da Cunha, representante da Associação de Joinville e Região, da Pequena, Micro e Média Empresa – AJORPEME;

XIV - Henrique Gomes Alves, representante da Associação de Joinville e Região, da Pequena, Micro e Média Empresa – AJORPEME;

XV - Osni Sidnei Munhoz, representante da Associação dos Comerciantes de Materiais de Construção – ACOMAC;

XVI - Rogério Nunes Mendes, representante da a Associação Comercial e Industrial de Joinville – ACIJ.

Art. 2º Ficam nomeados, para integrar a Junta de Recursos Administrativos-Tributários do Município – JURAT, os membros titulares e suplentes, representantes dos contribuintes e da Fazenda Pública, como segue:

I – na qualidade de titular:

a) Cristiane Cristiane Stolle, matrícula nº 18.003;

b) Miqueas Liborio de Jesus, matrícula nº 22.043;

c) Priscila Zanghelini Gesser, matrícula nº 36.165;

d) Rosilaine Bokorni, matrícula nº 22.641;

e) Adriane Rosane Mückler, representante da AJORPEME;

f) Cristiano de Oliveira Schappo, representante do SINDUSCON;

g) Evanildo Silva Lins Júnior, representante da ACIJ;

h) Osni Sidnei Munhoz, representante da ACOMAC.

II – na qualidade de suplente:

a) Arli Zimpel, matrícula nº 36.875;

b) Paulo Tsalikis, matrícula nº 40.257;

c) Simone Haritsch, matrícula 35.789;

d) Vera Lúcia Ribeiro de Souza, matrícula nº 35.780;

e) Diogo Arão Nascimento Paulo, representante da CDL;

f) Guilherme Ramos da Cunha, representante da AJORPEME;

g) Mohian Scheimann Alves, representante do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de Santa Catarina – SESCON/SC;

h) Juliana Silva, representante da ACIJ.

Art. 3º A composição da JURAT ficará da seguinte forma:

I – Como Presidente das Câmaras de Julgamento:

a) Titular: Maico Bettoni, matrícula nº 36.441;

b) Suplente: Miqueas Liborio de Jesus, matrícula nº 22.043.

II - Como membros da Primeira Câmara de Julgamento:

a) Titulares:

1. Priscila Zanghelini Gesser, matrícula nº 36.165;

2. Miqueas Liborio de Jesus, matrícula nº 22.043;

3. Cristiano de Oliveira Schappo, representante do SINDUSCON;

4. Osni Sidnei Munhoz, representante da ACOMAC.

b) Suplentes:

1. Paulo Tsalikis, matrícula nº 40.257;

2. Simone Haritsch, matrícula nº 35.789;

3. Diogo Arão Nascimento Paulo, representante da CDL;

4. Mohian Scheimann Alves, representante do SESCON/SC.

III – Como membros da Segunda Câmara de Julgamento:

a) Titulares:

1. Cristiane Stolle, matrícula nº 18.003;

2. Rosilaine Bokorni, matrícula nº 22.641;

3. Adriane Rosane Mückler, representante da AJORPEME;

4. Evanildo Lins, representante da ACIJ.

b) Suplentes:

1. Arli Zimpel, matrícula nº 36.875;

2. Vera Lúcia Ribeiro de Souza, matrícula nº 35.780;

3. Juliana Silva, representante da ACIJ;

4. Guilherme Ramos da Cunha, representante da AJORPEME.

IV - Como Defensor da Fazenda Pública:

a) Titular: Francieli Cristini Schulz, matrícula nº 33.935;

b) Suplente: Vanessa Cristina do Nascimento Kalef, matrícula nº 24.353.

Art. 4º O mandato dos membros julgadores é de 02 (dois) anos.

Parágrafo único. Caso haja substituição de membro julgador, seu substituto terminará o mandato em andamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 35.555, de 23 de agosto de 2019, convalidando os atos praticados pelos membros da JURAT até a publicação deste Decreto.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012454682** e o código CRC **5AAF4AB1**.

DECRETO Nº 47.113, de 01 de abril de 2022.

Promove exoneração

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 03 de abril de 2022:

- Karine Antocheves Machado, do cargo de Diretor Executivo

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012455330** e o código CRC **B8189350**.

DECRETO Nº 47.115, de 01 de abril de 2022.

Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 146/2022, da Secretaria de Administração e

Planejamento e da Secretaria da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão da Arrecadação - Reescalonamento do Pagamento de Débitos do Simples Nacional, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito do Município de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 146/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão da Arrecadação - Reescalonamento do Pagamento de Débitos do Simples Nacional, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para tramitação eletrônica do processo Gestão da Arrecadação - Reescalonamento do Pagamento de Débitos do Simples Nacional são de obrigatória observância e devem ser praticados em toda a Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012456070** e o código CRC **89CD733F**.

DECRETO Nº 47.116, de 01 de abril de 2022.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - COMDER.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville, e em conformidade com o inciso IV, do art. 8º, c/c o art. 13, da Lei 9.906 de 04 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica Aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - COMDER, na forma constante do anexo único ao presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXO ÚNICO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - COMDER

REGIMENTO INTERNO

Capítulo I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - COMDER, regulamentando a Lei nº 9.096, de 04 de janeiro de 2022, a qual dispõe sobre o Desenvolvimento Rural do Município de Joinville, e dá outras providências.

Art. 2º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - COMDER é órgão colegiado, consultivo e deliberativo da Política Municipal de Desenvolvimento Rural e das suas ações em todos os níveis, constituído por seus representantes de organizações da Sociedade Civil, do Poder Público Municipal e dos Produtores Rurais.

Capítulo II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - COMDER tem por objetivo organizar, articular e integrar apoio político, institucional e financeiro visando o Desenvolvimento Rural do Município, com base nas seguintes diretrizes:

I - Fortalecimento da Agricultura Familiar;

II - Sustentabilidade Socioeconômica, Cultural e Ambiental;

III - Agricultura Urbana e Abastecimento;

IV - Capacitação Continuada;

Parágrafo Único. Poderão ser acrescidos outros Programas e Projetos, ajustando-se a demanda requerida e institucionalizados no Plano Municipal de Desenvolvimento Rural.

Capítulo III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - COMDER:

I - deliberar sobre a Política Municipal de Desenvolvimento Rural, propondo as medidas que forem necessárias;

II - elaborar o calendário de atividades do Conselho;

III - sugerir medidas ao Poder Executivo nos assuntos de sua competência;

IV - regulamentar os assuntos de sua competência, por meio de pareceres aprovados por, no mínimo, de 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros;

V - manter registros de todas as atividades, ações, projetos, planos, relatórios, pesquisas, estudos e outros que tenham relação com o Conselho;

VI - cumprir e fazer cumprir em âmbito municipal, a Lei Nº 9.096, de 04 de janeiro de 2022, e demais normas que lhe forem afetas;

VII - incentivar e apoiar a realização de eventos e estudos no campo do Desenvolvimento Rural;

VIII - deliberar, mediante resoluções, sobre os recursos que serão destinados às entidades públicas e privadas, que deverão ser empregados exclusivamente em programas, projetos e atividades de Desenvolvimento Rural;

IX - manter intercâmbio com Conselhos similares, das diversas esferas de poder;

X - instituir Comissões Técnicas Especializadas e nomear seus membros;

XI - aprovar e alterar o seu Regimento Interno, com quórum mínimo e voto de 2/3 (dois terços) de seus membros, o qual deverá ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

Capítulo IV

DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - COMDER é constituído por 20 (vinte) membros titulares e respectivos suplentes, com direito a voto, sendo:

I - Representantes da Administração Pública direta ou indireta:

a) 1 (um) representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA;

b) 1 (um) representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (Unidade de Desenvolvimento Rural)

c) 1 (um) representante da Companhia Águas de Joinville - CAJ;

d) 1 (um) representante da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT;

e) 1 (um) representante da Secretaria da Saúde - SES;

f) 1 (um) representante da Secretaria da Assistência Social - SAS;

g) 1 (um) representante da Secretaria de educação - SED;

h) 1 (um) representante da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI;

i) 1 (um) representante da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC;

j) 1 (um) representante da Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S/A - CEASA/SC.

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) 1 (um) representante do Sindicato Patronal Rural de Joinville;

b) 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Joinville;

c) 1 (um) representante da Associação Joinvilense de Aquicultores - AJAq;

d) 1 (um) representante da Sociedade Distribuidora de Água para Irrigação de Joinville - SODAJ;

e) 1 (um) representante da Associação de Turismo Eco-Rural de Joinville - ATERJ;

f) 1 (um) representante da Associação dos Bananicultores do Município de Joinville - ASBANVILLE;

g) 1 (um) representante da Associação Joinvillense de Agroindústrias Artesanais Rurais - AJAAR;

h) 1 (um) representante da Associação dos Apicultores de Joinville - APIVILLE;

i) 1 (um) representante da Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - COOPAVILLE;

j) 1 (um) representante da Agremiação Joinvilense dos Amadores de Orquídeas - AJAO.

§ 1º Os representantes governamentais municipais, titulares e suplentes, neste artigo, serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, podendo ser substituídos a qualquer tempo, *ad nutum*, mediante nova nomeação.

§ 2º Os órgãos governamentais vinculados à esfera Estadual, neste artigo, encaminharão a identificação de seus representantes titulares e suplentes, que serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 3º Os representantes titulares e suplentes da sociedade civil, nominados neste artigo, serão indicados pelos respectivos presidentes de suas entidades e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 4º Os representantes dos produtores, organizados em núcleo, associação e cooperativa, das entidades relacionadas neste artigo, encaminharão a identificação de seus representantes titulares e suplentes que serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

Capítulo V

DOS CONSELHEIROS

Art. 6º São requisitos para exercer a função de Conselheiro:

I – ser indicado e representar somente uma entidade no Conselho;

II – contar, na data da indicação, com idade superior a 18 (dezoito) anos.

Art. 7º O mandato dos Conselheiros será exercido voluntariamente, pelo período de 02 (dois) anos, permitida a recondução, sempre que houver indicação da respectiva Entidade.

Parágrafo único. Os Conselheiros não serão renumerados, sendo os seus serviços considerados de relevância para a comunidade.

Art. 8º Compete aos Conselheiros, no exercício de suas funções:

I - participar e votar nas reuniões do Conselho;

II - executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

III - elaborar e apresentar propostas de planos, projetos e ações voltadas ao Desenvolvimento Rural do Município;

IV - manter a Entidade ou órgão que representam regularmente informados das atividades e deliberações do Conselho;

V - manter sigilo dos assuntos discutidos no Conselho sempre que o Plenário determinar;

VI - convocar reuniões mediante subscrição de 1/3 (um terço) dos membros do Conselho;

VII - manter conduta ética compatível com as atividades do Conselho;

VIII - apresentar e encaminhar sugestões para a Pauta da Ordem do Dia;

IX - substituir membros da Mesa Diretora nas suas faltas e/ou impedimentos, mediante indicação do Plenário.

Art. 9º Perderá o mandato o Conselheiro que:

I - no exercício da titularidade da entidade faltar, injustificadamente, a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) reuniões alternadas no período de seu mandato, ficando vedada sua recondução para o mesmo mandato, salvo justificativa por escrito, aprovada por maioria simples dos membros do Conselho.

II - renunciar formalmente.

Parágrafo Único. Caberá ao órgão/ entidade, cujo Conselheiro renunciar ao mandato indicar de imediato novo substituto.

Art. 10. Nas faltas e ausências de Conselheiros Titulares e seus Suplentes, deverá o órgão ou a entidade de origem, por escrito, comunicar a ausência dos mesmos.

Art. 11. Nas faltas injustificadas de Conselheiros Titulares e seus Suplentes, caberá ao Conselho comunicar, de imediato, ao representante legal do órgão/ entidade de origem, para as providências cabíveis.

Art. 12. Nas ausências e nos impedimentos dos Conselheiros Titulares, assumirão os respectivos Suplentes.

Capítulo VI

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA

Art. 13. O Conselho terá a seguinte estrutura organizacional e administrativa:

I – Colegiado Pleno;

II – Mesa Diretora, composta por:

a) Presidente;

b) Vice-presidente;

c) Secretaria Executiva;

III – Câmaras Técnicas Especializadas.

Seção I

DO COLEGIADO PLENO

Art. 14. O Colegiado Pleno é o órgão soberano das deliberações do Conselho, composto por conselheiros Titulares e Suplentes, em exercício pleno de seus mandatos.

Art. 15. Compete ao Colegiado Pleno:

I – atuar no sentido de concretizar os objetivos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - COMDER;

II – aprovar as propostas de programas/projetos, planos, Regimento Interno, assim como as demais medidas a que se refere à Lei de criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - COMDER;

III – aprovar a indicação de membros para as Câmaras Técnicas Especializadas, bem como, conferir atribuições ou encargos;

IV – apreciar e referendar a proposta orçamentária de aplicação dos recursos do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural.

Subseção I

DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 16. As sessões plenárias do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - COMDER, serão:

I - ordinárias, bimestralmente, nos meses pares, a serem realizadas segundo calendário aprovado pelo plenário, no início de cada ano, na primeira quinta-feira do mês, com a duração de 2 (duas) horas e início às 19:00 horas.

II - extraordinárias, a qualquer tempo, sempre que houver convocação do Presidente ou por requerimento de 1/3 (um terço) dos Conselheiros.

III - solenes, a serem realizadas para a comemoração ou homenagem.

Art. 17. As reuniões ordinárias serão convocadas conforme calendário anual, enquanto que as reuniões extraordinárias a convocação, devidamente justificada, poderá ocorrer com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Paragrafo único. No caso de convocação extraordinária deverá ficar comprovada

a cientificação dos Conselheiros não só por meio de publicação no Diário Oficial do Município, mas por outros meios de contato pessoal, tais como: telefone, aplicativos de mensagens, e-mail. etc...

Art. 18. As reuniões acontecerão com a verificação do número de Conselheiros presentes e a existência de quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros na primeira convocação.

§ 1º As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º Havendo empate nas votações, o voto será decidido pelo Presidente do COMDER, que é o o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme estabelece o art. 12 da Lei nº 9.096, de 04 de janeiro de 2022.

Art. 19. Não sendo instalada a reunião após 15 (quinze) minutos do horário previsto para seu início, haverá segunda convocação com qualquer quórum, salvo quando se tratar de matéria relativa ao Regimento Interno, cujo quórum mínimo será de 2/3 (dois terços).

Art. 20. A pauta das reuniões ordinárias deverão obedecer a seguinte ordem:

I - verificação de quórum;

II - abertura da sessão;

III - leitura e aprovação da ata da reunião plenária anterior;

IV - comunicações, quando for o caso;

V - apreciação dos assuntos pautados;

VI - votações e deliberações;

VII - encerramento.

Parágrafo único. Os assuntos a serem submetidos à Plenária deverão ser elaborados por escrito e encaminhados a Secretaria Executiva com 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da reunião.

Art. 21. As reuniões do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - COMDER serão abertas à comunidade, que poderá manifestar-se a critério da Presidência, para pronunciamento verbal, por até 3 (três) minutos cada.

Art. 22. As conclusões do Plenário do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - COMDER serão consubstanciadas em Resoluções, Pareceres ou Recomendações.

Parágrafo único. As reuniões serão públicas, salvo quando se tratar de matéria sujeita ao sigilo, em conformidade com a legislação específica, ou quando algum Conselheiro o solicitar, devendo a questão ser objeto de decisão do Plenário.

Art. 23. Todas as decisões do Conselho deverão constar de registro em ata, que será assinada por todos os Conselheiros presentes à reunião.

Art. 24. A ata obedecerá na sua redação o padrão em que conste o seguinte:

I - data, hora e local da reunião;

II - nomes dos membros presentes e dos ausentes, com expressa referência às faltas, justificadas ou não;

III - resumo do expediente;

IV - relação das matérias discutidas, por proposições;

V - registro das proposições apreciadas, das respectivas conclusões e votação;

Art. 25. As resoluções do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - COMDER entram em vigor na data de sua homologação pelo Colegiado Pleno.

Subseção II

DA PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL

Art. 26. Somente obterá a palavra o Conselheiro que se inscrever para dela fazer uso e, sendo esta facultada pela Presidência dos trabalhos, mesmo tratando-se de apartes.

§ 1º Iniciados os debates poderão ser aceitas inscrições retardatárias, a critério da Presidência.

§ 2º Ao conceder a palavra, a Presidência deverá fixar o tempo e o Conselheiro deverá ater-se estritamente ao limite que lhe foi concedido.

Seção II

DA MESA DIRETORA

Art. 27. A Mesa Diretora, composta pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretaria Executiva, é o órgão de representação administrativa do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - COMDER, sendo responsável pela direção dos trabalhos.

§ 1º O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - COMDER, será o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme art. 12, da Lei 9.096, de 04 de janeiro de 2022.

§ 2º A Vice-Presidência do Conselho será exercida por representante de entidade não governamental.

§ 3º Na primeira reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - COMDER, após a posse dos Conselheiros, será escolhido o Vice-Presidente, sob a coordenação do Presidente do Conselho.

§ 4º Nas ausências desses membros, o Colegiado Pleno elegerá um Presidente para conduzir a reunião.

Art. 28. O mandato da Mesa Diretora será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, garantindo-se a alternância de mandato entre seus pares, salvo expressa manifestação, mediante consenso da maioria absoluta dos seus membros.

Art. 29. Compete à Mesa Diretora:

I - cumprir e fazer cumprir este Regimento;

II - convocar e coordenar as sessões plenárias tomando parte nas discussões e votações, com direito a voto;

III - assinar as correspondências e demais documentos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - COMDER;

IV - decidir sobre as questões de ordem, reclamações e solicitações ao Colegiado Pleno;

V - distribuir as matérias relativas às Câmaras Técnicas Especializadas;

VI - encaminhar a nomeação dos membros das Câmaras Técnicas Especializadas;

VII - representar o Conselho nas solenidades e zelar pela sua imagem e prestígio;

VIII - providenciar junto ao Poder Público Municipal a designação de servidores, alocação de bens e liberação de recursos necessários ao funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - COMDER;

IX - outras atribuições que lhe forem pertinentes.

Subseção I

DO PRESIDENTE

Art. 30. O Presidente é o representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - COMDER, quando ele se pronuncia coletivamente, bem como, o supervisor de seus trabalhos e da sua ordem, nos termos do Regimento Interno.

Art. 31. O Presidente, nas suas ausências e impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente.

Art. 32. Compete ao Presidente:

I - presidir a Mesa Diretora e as sessões plenárias, tomando parte nas discussões e votações, com direito ao voto de qualidade (desempate);

II - definir com os demais membros da Mesa Diretora a pauta das reuniões;

III - decidir sobre questões de ordem, reclamações e solicitações do Colegiado Pleno;

IV - convocar sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes;

V - distribuir, com os demais membros da Mesa Diretora, as matérias às Câmaras Técnicas Especializadas;

VI - nomear membros das Câmaras Técnicas Especializadas;

VII - representar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - COMDER nas solenidades e zelar pelo seu prestígio;

VIII - assinar correspondências e demais documentos oficiais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - COMDER;

IX - proceder abertura e encerramento de todos os livros usados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - COMDER, rubricando todas as folhas;

X - promulgar as resoluções do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - COMDER;

XI - providenciar o devido encaminhamento das decisões aprovadas no Conselho;

XII - propor ou requerer aos Conselheiros esclarecimentos necessários à apreciação de assuntos pertinentes ao Conselho e emissão de pareceres;

XIII - cumprir e fazer cumprir este Regimento;

XIV - outras atribuições inerentes à função.

Art. 33. As deliberações do Conselho serão proclamadas pelo Presidente, com

base nos votos da maioria simples ou dois terços dos membros conforme a matéria, serão na forma de Resolução, Parecer e Recomendação.

§ 1º Ao proceder a votação o Presidente deverá solicitar a manifestação do Colegiado Pleno quanto aos votos favoráveis, contrários e abstenções.

§ 2º Havendo renúncia ou exoneração do Presidente assumirá o Vice-Presidente e assim sucessivamente, salvo renúncia de todos os membros da Mesa Diretora, quando deverá ser procedida nova eleição para completar o mandato em andamento.

Subseção II

DO VICE-PRESIDENTE

Art. 34. Compete ao Vice-Presidente:

I - assessorar, substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos e coordenar as atividades administrativas do Plenário, respeitando as competências regimentais do Presidente;

II - definir com os demais membros da Mesa Diretora a pauta das reuniões e distribuir as matérias às Câmaras Técnicas Especializadas;

III - assinar correspondências oficiais na ausência ou impedimento do Presidente;

IV - assinar, com os demais membros da Mesa Diretora, as Atas das reuniões e todos os documentos nos quais se exija a sua assinatura;

V - outras atribuições inerentes à função.

Subseção III

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 35. Os serviços da Secretaria Executiva do Conselho serão desenvolvidos com apoio técnico, operacional e administrativo da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 36 São atribuições da Secretaria Executiva:

I - secretariar as sessões do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - COMDER;

II - conferir a presença dos Conselheiros, anotando os comparecimentos e as ausências;

III - despachar com os demais membros da Mesa Diretora;

IV - controlar o tempo para cada assunto constante da pauta das reuniões;

V - definir com os demais membros da Mesa Diretora a pauta das reuniões;

VI - ler as correspondências recebidas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - COMDER e relatar no Colegiado Pleno;

VII - substituir o Vice-Presidente nas suas ausências e impedimentos;

VIII - inscrever as pessoas presentes às reuniões que quiserem manifestar sua opinião sobre determinado assunto da pauta;

IX - assinar, com os demais membros da Mesa Diretora, as Atas das reuniões e

todos os documentos nos quais se exija a sua assinatura;

X - outras atribuições inerentes à função.

Seção III

DAS CÂMARAS TÉCNICAS ESPECIALIZADAS

Art. 37. As Câmaras Técnicas Especializadas são instâncias de articulação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - COMDER, com os objetivos de promover e propor consensos, estratégias e metodologias relativos às áreas de que trata as Políticas de Desenvolvimento Rural.

Parágrafo único. As Câmaras Técnicas Especializadas terão autonomia de funcionamento, atendendo as normas deste Regimento Interno e consonância com as demais legislações vigentes.

Art. 38. As Câmaras Técnicas Especializadas poderão ser:

I - permanentes, as criadas, por tempo indeterminado, para apreciar assuntos específicos ou outros que lhe possam ser atribuídos.

II - temporárias, as criadas para apreciar determinado assunto, de relevância ou urgência, com duração máxima de 01 (um) ano, podendo ser extintas antes e no decorrer do mesmo ou quando alcançado o fim para as quais foram constituídas.

Art. 39. Na composição das Câmaras Técnicas Especializadas assegurar-se à, no mínimo 04 (quatro) membros, podendo ser Conselheiros Titulares ou Suplentes.

Art. 40. As Câmaras Técnicas Especializadas poderão ainda, ser compostas por técnicos do Poder Judiciário, Ministério Público, Universidades /Instituições de Ensino Superior e dos diversos órgãos públicos.

Parágrafo único. Os técnicos, nomeados por ato do Conselho, terão direito a voz nas Câmaras Técnicas Especializadas e nas Plenárias do Conselho.

Art. 41. Cada Câmara Técnica Especializada escolherá dentre seus membros 1 (um) Coordenador e 1 (um) Relator, cujos mandatos serão de 1 (um) ano, permitida a recondução, garantindo-se a alternância de mandato entre seus pares, salvo expressa manifestação, mediante voto da maioria simples dos seus membros presentes.

Art. 42. Compete ao Coordenador da Câmara Técnica Especializada:

I - presidir as Câmaras Técnicas Especializadas e suas reuniões, tomando parte das discussões e votações, com direito a voto;

II - definir com o relator a pauta das reuniões;

III - convocar as reuniões;

IV - assinar atas e pareceres;

V - dar encaminhamento as decisões das Câmaras Técnicas Especializadas.

Art. 43. Compete ao Relator:

I - despachar com o Coordenador;

II - definir com o Coordenador a pauta das reuniões;

III - ler as atas das reuniões, expedientes e prolatar pareceres;

IV - auxiliar o coordenador nos trabalhos das reuniões.

Art. 44. As Câmaras Técnicas Especializadas reunir-se-ão, mediante convocação, com data e horário a serem definidos por seus membros.

Art. 45. O quórum para instalação e deliberação das reuniões das Câmaras Técnicas Especializadas será sempre o da maioria simples de votos, presentes.

Art. 46. As Câmaras Técnicas Especializadas terão as seguintes atribuições:

I - promover consensos e propor orientações, diretrizes, estratégias e metodologias relativas às áreas de que tratam as Políticas de Desenvolvimento Rural;

II - discutir, estudar e emitir pareceres sobre as matérias que lhe forem atribuídas;

III - emitir parecer e apresentar ao colegiado pleno sobre programas e projetos voltados às Políticas Públicas sobre Desenvolvimento Rural;

IV - auxiliar o Conselho nas suas deliberações, na definição de prioridades, diretrizes e critérios para as Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural.

Capítulo VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 47. Os casos omissos neste Regimento Interno serão dirimidos e resolvidos por deliberação da maioria simples dos membros presentes.

Art. 48. Este Regimento Interno entra em vigor após aprovado pelo Plenário e homologado por Decreto, pelo Prefeito.

Joinville,

Fábio João Jovita

Presidente do COMDER

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012457888** e o código CRC **8913C74A**.

DECRETO Nº 46.967, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Cristiane Isabel Klein, matrícula 52.784, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012448888** e o código CRC **00B5FEB4**.

DECRETO Nº 46.968, de 01 de abril de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de abril de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Eliane Lindolfo, matrícula 55.734, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012448985** e o código CRC **678106A8**.

DECRETO Nº 46.969, de 01 de abril de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2022:

- Ana Beatriz de Lima Porcincula, matrícula 53.952, do cargo de Professor Ed Inf e Ens Fund Ed Fisica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012449056** e o código CRC **AF7ABF4B**.

DECRETO Nº 46.972, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Taynara Olivia Kruger, matrícula 52.790, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012449235** e o código CRC **A5DABB9F**.

DECRETO Nº 46.973, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Alline Oliveira Sedor, matrícula 52.772, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012449290** e o código CRC **507CEE3F**.

DECRETO Nº 46.974, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Vanessa Baschirotto Alexandre, matrícula 52.041 do cargo de Médico Plantonista.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012449324** e o código CRC **F7815A96**.

DECRETO Nº 46.981, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Luiz Angelo Leite, matrícula 52.024, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012449609** e o código CRC **6721776A**.

DECRETO Nº 46.982, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Claudia de Souza Schultz, matrícula 51.962, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012449657** e o código CRC **811F5F88**.

DECRETO Nº 46.983, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Ana Catarina Vaz, matrícula 51.950, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012449681** e o código CRC **43CF2139**.

DECRETO Nº 46.984, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Bianca Coelho Oliveira, 52.254, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012449694** e o código CRC **1CFC9BBB**.

DECRETO Nº 46.986, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- CLEONE DOS SANTOS, matrícula 51.885, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012449779** e o código CRC **AF91CC10**.

DECRETO Nº 46.994, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Marinara Paulo, matrícula 51.498, do cargo de Técnico em Enfermagem

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012450288** e o código CRC **307A6ECF**.

DECRETO Nº 46.995, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Adriane Mendes Vicente, matrícula 51.234, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012450310** e o código CRC **0FB6976B**.

DECRETO Nº 46.997, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Barbara Amanda Macedo, matrícula 52.344, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012450356** e o código CRC **29D33935**.

DECRETO Nº 46.998, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Geovanna Aparecida Broilo, matrícula 52.275, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012450382** e o código CRC **CC3A08E0**.

DECRETO Nº 47.000, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Ana Carolina Alvarez Goncalves de Melo, matrícula 51.442, do cargo de Técnico em Enfermagem

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012450437** e o código CRC **782F3A11**.

DECRETO Nº 47.001, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Lorena Gabrielen Vieira de Franca Bielau, matrícula 51.872, do cargo de Técnico em Enfermagem

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012450463** e o código CRC **025C07AD**.

DECRETO Nº 47.002, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Laryssa da Silva, matrícula 51.945, do cargo de Técnico em Enfermagem

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012450477** e o código CRC **0A5848E6**.

DECRETO Nº 47.003, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Jennifer Anny da Silva, matrícula 51.886, do cargo de Técnico em Enfermagem

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012450501** e o código CRC **5DE99A3C**.

DECRETO Nº 47.005, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Gustavo Henrique Quintino, matrícula 51.346, do cargo de Técnico em Enfermagem

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012450544** e o código CRC **CAFAD186**.

DECRETO Nº 47.007, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Aide Nass Machado dos Santos , matrícula 51.966, do cargo de Técnico em Enfermagem

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012450614** e o código CRC **541D81B6**.

DECRETO Nº 47.010, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Danielle dos Santos Lopes, matrícula 52.088, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012450748** e o código CRC **52FAFC5D**.

DECRETO Nº 47.013, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Ivone Brixner Buhring, matrícula 52.057, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012450838** e o código CRC **3811A9EA**.

DECRETO Nº 47.014, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Dieferson Alan da Rosa, matrícula 52.157, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012450878** e o código CRC **332EB86B**.

DECRETO Nº 47.015, de 01 de abril de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022:

- Mariana Maurício Silva Costa**,** matrícula 53.781, do cargo de Medica Estratégia Saúde Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012450898** e o código CRC **C33677B6**.

DECRETO Nº 47.016, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Maria Eliziane de Lima, matrícula 52.066, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012450933** e o código CRC **2DB0DF90**.

DECRETO Nº 47.019, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Rozangela Terezinha Schimitez, matrícula 50.790, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012451010** e o código CRC **F1250E1D**.

DECRETO Nº 47.022, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Fabio Luiz do Nascimento, matrícula 50.683, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012451117** e o código CRC **833A1B05**.

DECRETO Nº 47.027, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Sara Masiero, matrícula 52.612, do cargo de Nutricionista.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012451283** e o código CRC **599D9584**.

DECRETO Nº 47.030, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Emanuele Silva Manarin Kruger, matrícula 52.155, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012451604** e o código CRC **B5A59ABD**.

DECRETO Nº 47.105, de 01 de abril de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de abril de 2022:

- Fabiano Luiz de Andrade**,** matrícula 96.500, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012453532** e o código CRC **517A33A8**.

DECRETO Nº 47.031, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Vinicius Nunes Rabelo Ferreira Pinho, matrícula 52.086, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012451627** e o código CRC **FF3E6210**.

DECRETO Nº 47.033, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Alissan Balsanelli, matrícula 52.781, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012451676** e o código CRC **278299BB**.

DECRETO Nº 47.103, de 01 de abril de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de abril de 2022:

- Marileia de Oliveira Gregorio, matrícula 95600, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012453464** e o código CRC **DCEFBAAE**.

DECRETO Nº 47.035, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Leomires Ferreira Honorato Lauxen, matrícula 52.753, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012451715** e o código CRC **1466A512**.

DECRETO Nº 47.100, de 01 de abril de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2022:

- Sabrina dos Santos Galdino, matrícula 54.965, do cargo de Auxiliar de Educador com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012453410** e o código CRC **4EDED725**.

DECRETO Nº 47.098, de 01 de abril de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de abril de 2022:

- Mirela de Cassia Correa Rossweiler, matrícula 52.036, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012453365** e o código CRC **7C574B77**.

DECRETO Nº 47.097, de 01 de abril de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 09 de abril de 2022:

- Suzana Silva do Nascimento, matrícula 93.833, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012453347** e o código CRC **8B32A8D2**.

DECRETO Nº 47.096, de 01 de abril de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de abril de 2022:

- Bruna Strebe**,** matrícula 54.335, do cargo de Médico Estratégia Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012453313** e o código CRC **7C8A876F**.

DECRETO Nº 47.036, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Pricila Dutra, matrícula 52.351, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012451734** e o código CRC **E3FC346B**.

DECRETO Nº 47.037, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Jennifer Alcantara Ostrufka, matrícula 52.281, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012451751** e o código CRC **E9E9DC2E**.

DECRETO Nº 47.095, de 01 de abril de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de abril de 2022:

- Eduardo Alexandre Kruger**,** matrícula 54.939, do cargo de Engenheiro Civil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012453292** e o código CRC **7B5EDD31**.

DECRETO Nº 47.038, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Raquel Meira Blazius, matrícula 52.265, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012451768** e o código CRC **6A5E864D**.

DECRETO Nº 47.094, de 01 de abril de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de abril de 2022:

- Alcilene de Carvalho Pereira, matrícula 53.243, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012453248** e o código CRC **F3409278**.

DECRETO Nº 47.093, de 01 de abril de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de maio de 2022, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Rafaela das Neves Marques, matrícula 54.765, do cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012453203** e o código CRC **0B6B05B1**.

DECRETO Nº 47.039, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Francieli Silveira, matrícula 52.245, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012451781** e o código CRC **C5B10383**.

DECRETO Nº 47.040, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Julio Cesar Budal Arins, matrícula 51.851, do cargo de Médico Ginecologista/Obstetra.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012451800** e o código CRC **0D0186ED**.

DECRETO Nº 47.092, de 01 de abril de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de abril de 2022:

- Elisangela do Carmo de Lima dos Santos**,** matrícula 54.383, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012453187** e o código CRC **26EB16AF**.

DECRETO Nº 47.041, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- LUIS HENRIQUE MICHELLI, matrícula 52.209, do cargo de Médico Estratégia Saúde Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012451826** e o código CRC **5712BD71**.

DECRETO Nº 47.091, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de

2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Julia Maia dos Santos Pohl, matrícula 51.881, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012453163** e o código CRC **8501FF1F**.

DECRETO Nº 47.042, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Felipe Neris Nora, matrícula 52.142, do cargo de Médico Estratégia Saúde Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012451863** e o código CRC **7C4F9B05**.

DECRETO Nº 47.043, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Carla Aida Cechinel de Carvalho, matrícula 52.132, do cargo de Médico Estratégia Saúde Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012451892** e o código CRC **560F8F54**.

DECRETO Nº 47.089, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Matheus Oliveira Vanuzzi, matrícula 51.356, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012453100** e o código CRC **21C39DFD**.

DECRETO Nº 47.044, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Vitor Menoita Pinto, matrícula 52.129, do cargo de Médico Estratégia Saúde Família

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012451922** e o código CRC **BFBB5AEA**.

DECRETO Nº 47.088, de 01 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Alexandre Canel Bluhm, matrícula 52.625, do cargo de Fisioterapeuta.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012453053** e o código CRC **018E4B17**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 71/2022/SMS

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão do Processo Seletivo para ingresso no curso de educação profissional técnica de nível médio em enfermagem da Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller:

I - Flaviane Mello Lazarini, matrícula n. 53.460 (titular);

II - Vanessa Ramos Mafra da Silva, matrícula n. 33.980 (titular);

III - Gabrielle dos Santos Leandro, matrícula n. 35.681 (titular);

IV - Jaqueline de Souza Mazon, matrícula n. 46.560 (suplente) e;

V - Alessandra Scheila de França, matrícula n. 19.733 (suplente).

Art. 2º À comissão compete receber e avaliar a documentação para habilitação dos interessados em ingressar no curso de educação profissional técnica de nível médio em enfermagem
da Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller, bem como os demais atos necessários para a

execução do processo seletivo, nos termos do Edital SEI n. 0012228082/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 31/03/2022, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012424197** e o código CRC **363528C2**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 026/2022/SEHAB

Classificação como REURB - Social para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 42.243/2021, RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 42.243/2021, fica classificada, individualmente, conforme prerrogativa do §7° do art. 5° do Decreto Federal n° 9.310/2018 e em complementação as Portaria (s) SEI n° 0010590628 , para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como “REURB PAC AREA 24", localizada na Ruas Callisto e Sub Tenente Alceu Evangelista, Bairro Jardim Paraiso. A área a ser regularizada corresponde a 14 (catorze) lotes, sendo que foram classificadas 09 (nove) famílias.

Segue a inclusão de mais 03 (três) família (s) para compor a classificação do processo de regularização fundiária, totalizando-se, neste ato, 12 (doze) lotes com famílias classificadas.

Art. 2º Acostamos nova listagem com detalhamento da classificação Anexo SEI n°0012448418 , contendo os dados de qualificação do beneficiário, extraída do Sistema Interno da Secretaria de Habitação, para emissão quando da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 3º A regularização de Interesse Social - REURB-S denominada "REURB PAC AREA 24", foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria nº. 071/2021/SEHAB, disponível no documento SEI nº. 9615060.

Art. 4º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 3º e 12 do Decreto Municipal nº 42.243/2021.

Art. 5° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012449928** e o código CRC **42E69B54**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD

PORTARIA CONJUNTA Nº 022/2022 DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA E DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE

Institui Comissão Técnica para estudar, buscar evidências científicas, elaborar proposta de estrutura e desenvolvimento do projeto "Rota Segura", bem como, subsidiar o setor de licitação, no âmbito desta Secretaria.

O Secretário Proteção Civil e Segurança Pública e Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville, o uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir Comissão Técnica para o desenvolvimento e implantação do projeto "Rota Segura"**,** formada com representantes das Diretorias Executivas, Gerências, Coordenações e Servidores da SEPROT e do DETRANS, no âmbito desta secretaria, no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º – Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão:

- José Luiz Gonçalves da Silveira - Diretor Executivo SEPROT - Organização

- Irinéia da Silva - Diretora Executiva DETRANS - Organização

- Alexandre Roger Demaria - Matrícula 572

- Eduardo Ferraz dos Santos Sontag – Matrícula 45.546

- Guilherme Belegante – Matrícula 790

- Maiko Alexander Bindemann Richter - Matrícula 36.940

- Paulo Isaias Stremel de Almeida - Matrícula 52.968

- Romenito Silva Siewerdt - Matrícula 45.556

- Rômulo Roberto Telino de Abreu - Matrícula 53.570

- Wivian Nereida Silveira - Matrícula 21.533

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012177047** e o código CRC **FBB76B86**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UPC

PORTARIA Nº 023/2022

Institui Comissão de Fiscalização - Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico 013/2022.

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.291, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico 269/2021, firmada entre o Município de Joinville e a empresa Ronaldo Silverio Marcelino EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.871.231/0001-82, que tem por objeto a futura e eventual **Aquisição de Coletes e Camisas de Identificação para a utilização dos servidores lotados na Unidade da Defesa Civil do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais Titulares:

Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula 36.940;

Jairo Machado - matrícula 55.626;

Ricardo Luiz Wan Dall – matrícula 51.173.

Fiscais Suplentes:

João Carlos Vieira Sobrinho - matrícula 36.075;

Giampaolo Barbosa Marchesini - matrícula nº 24.205.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de

inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ata.

Paulo Rogério Rigo
Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012449145** e o código CRC **9A71DC0A**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 065/2022

Nomeia os fiscalizadores para a ata de registro de preços vigente firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Maurício Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar a ata de registro de preços abaixo relacionada, firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
02/2022	Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e prestação de serviços gráficos para a Câmara de Vereadores de Joinville	**Itens 07, 12, 14, 15 e 17** Juliana Filippe Luana dos Santos de Oliveira **Itens 22 e 23** Paula Amanda Hass Priscila Evaristo Curvello **Item 30** Fátima Regina Nunes Paula Amanda Hass **Itens 32, 33, 34, 35 e 36** Maurício Pereira dos Santos Rosangela Amélia da Silva Rosa	**Itens 07, 12, 14, 15 e 17** Maria Terezinha Campos **Itens 22 e 23** Renata Santayana Conversani **Item 30** Ana Maria Alves de Carvalho **Itens 32, 33, 34, 35 e 36** Paulo Sergio de Simas Horn

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 01 de abril de 2022.

Maurício Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 01/04/2022, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012456255** e o código CRC **0ED4ACEF**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA CONJUNTA Nº 04/2022, DA SECRETARIA DE GOVERNO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE E DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Designa Comissão Multidisciplinar de Gestão do Projeto para atendimento ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) no âmbito do Município de Joinville, e revoga a Portaria Conjunta nº 28/2021, da Secretaria de Governo, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda.

O Secretário de Governo, o Secretário de Administração e Planejamento, o Secretário da Fazenda, o Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville e o Presidente da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições, e em atenção ao Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, e à Portaria Conjunta nº 27/21, de 5 de maio de 2021;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar membros da Comissão Multidisciplinar de Gestão do Projeto para atendimento ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) no âmbito do Município de Joinville, assim constituída:

I - Caio Pires do Amaral, matrícula 39.897, da Secretaria de Administração e Planejamento;

II - Christian Chermak, matrícula 42.497, da Secretaria da Fazenda;

III - Daniele Lindner de Oliveira, matrícula 45.399, da Secretaria da Fazenda;

IV - Ilson Vidal dos Santos, matrícula 38.173, da Secretaria de Governo;

V - Marcia Gomez Serafin, matrícula 64, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville;

VI - Marília Bittencourt Barni, matrícula 46.410, da Secretaria de Administração e Planejamento;

VII - Mônica Gomes Westrup, matrícula 136, da Câmara de Vereadores de Joinville;

VIII - Rejane Francener Viana, matrícula 36.429, da Secretaria de Governo;

IX - Samara Perfeito Nunes, matrícula 50.663, da Secretaria da Fazenda;

X - Vilson Meier, matrícula 124, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville;

XI - Viviani Hoepers Cardoso Kormann, matrícula 102, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville.

Art. 2º Revoga-se a Portaria Conjunta nº 28/2021, da Secretaria de Governo, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilberto de Souza Leal Júnior
Secretário de Governo

Ricardo Mafra
Secretário de Administração e Planejamento

Flávio Martins Alves
Secretário da Fazenda

Guilherme Machado Casali
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville

Maurício Fernando Peixer
Câmara de Vereadores de Joinville

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 31/03/2022, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior**, **Secretário (a)**, em 31/03/2022, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2022, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012442020** e o código CRC **F2DDDAED**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA N° 45/2022

Dispõe sobre autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social

A Secretária Municipal de Assistência Social, Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Vlademir Michels, matrícula n° 48.916, CNH 02272358483, categoria AB, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012455838** e o código CRC **37FDD750**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD

PORTARIA CONJUNTA Nº 021/2022 DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA E DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE

Institui Comissão Técnica para estudar, buscar evidências científicas, elaborar proposta de estrutura e desenvolvimento do projeto "Modernização e Inovação em Contingências nas Intempéries", bem como, subsidiar o setor de licitação, no âmbito desta Secretaria.

O Secretário Proteção Civil e Segurança Pública e Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville, o uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir Comissão Técnica para o desenvolvimento e implantação do projeto de Modernização e Inovação em Contingências nas Intempéries**,** formada com representantes das Diretorias Executivas, Gerências, Coordenações e Servidores da SEPROT e do DETRANS, no âmbito desta secretaria, no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º – Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão:

- José Luiz Gonçalves da Silveira - Diretor Executivo SEPROT - Organização

- Irinéia da Silva - Diretora Executiva DETRANS - Organização

- Alexandre Roger Demaria - Matrícula 572

- Eduardo Ferraz dos Santos Sontag – Matrícula 45.546

- Guilherme Belegante – Matrícula 790

- Maiko Alexander Bindemann Richter - Matrícula 36.940

- Paulo Isaias Stremel de Almeida - Matrícula 52.968

- Romenito Silva Siewerdt - Matrícula 45.556

- Rômulo Roberto Telino de Abreu - Matrícula 53.570

- Wivian Nereida Silveira - Matrícula 21.533

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012177034** e o código CRC **6B281E39**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 020/2022/SEHAB

Classificação como REURB E para fins de regularização fundiária urbana

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 42.243/2021, RESOLVE:

Art.1º Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 42.243/2021, mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao Protocolo n° 0010081054 , fica classificada, ~~i~~ndividualmente, conforme prerrogativa do §7° do art. 5° do Decreto Federal n° 9.310/2018, para fins de regularização fundiária urbana, ao requerente denominado "AMARILDO AMANDIO DE SANTANA e OUTROS ", abrangendo as ruas São Matias, bairro Costa e Silva, cuja área a ser regularizada corresponde a 07 (sete) lotes.

Art. 2º A classificação da predominância da REURB, embasou-se na validação da documentação pessoal das famílias, as quais foram apresentadas, conforme adesão por parte dos interessados.

Art. 3º A listagem com detalhamento individual da classificação na modalidade de REURB E, segue em anexo, conforme documento SEI nº 0012404393 , contendo os dados de classificação dos beneficiários, extraída do Sistema Interno da Secretaria de Habitação, para emissão quando da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012423480** e o código CRC **FFBFAA2C**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD

PORTARIA CONJUNTA Nº 020/2022 DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA E DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE

Institui Comissão Técnica para estudar, buscar evidências científicas, elaborar proposta de estrutura e desenvolvimento do projeto "Monitoramento de Equipamentos Públicos", bem como, subsidiar o setor de licitação, no âmbito desta Secretaria.

O Secretário Proteção Civil e Segurança Pública e Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville, o uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir Comissão Técnica para o desenvolvimento e implantação do projeto de Monitoramento de Equipamentos Públicos**,** formada com representantes das Diretorias Executivas, Gerências, Coordenações e Servidores da SEPROT e do DETRANS, no âmbito desta secretaria, no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º – Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão:

- José Luiz Gonçalves da Silveira - Diretor Executivo SEPROT - Organização

- Irinéia da Silva - Diretora Executiva DETRANS - Organização

- Alexandre Roger Demaria - Matrícula 572

- Eduardo Ferraz dos Santos Sontag – Matrícula 45.546

- Guilherme Belegante – Matrícula 790

- Maiko Alexander Bindemann Richter - Matrícula 36.940

- Paulo Isaias Stremel de Almeida - Matrícula 52.968

- Romenito Silva Siewerdt - Matrícula 45.556

- Rômulo Roberto Telino de Abreu - Matrícula 53.570

- Wivian Nereida Silveira - Matrícula 21.533

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012177010** e o código CRC **6D74BCA0**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD

PORTARIA CONJUNTA Nº 019/2022 DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA E DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE

Institui Comissão Técnica para estudar, buscar evidências científicas, elaborar proposta de estrutura e desenvolvimento do projeto "Olho Vivo", bem como, subsidiar o setor de licitação, no âmbito desta Secretaria.

O Secretário Proteção Civil e Segurança Pública e Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville, o uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir Comissão Técnica para o desenvolvimento e implantação do projeto "Olho Vivo"**,** formada com representantes das Diretorias Executivas, Gerências, Coordenações e Servidores da SEPROT e do DETRANS, no âmbito desta secretaria, no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º – Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão:

- José Luiz Gonçalves da Silveira - Diretor Executivo SEPROT - Organização

- Irinéia da Silva - Diretora Executiva DETRANS - Organização

- Alexandre Roger Demaria - Matrícula 572

- Eduardo Ferraz dos Santos Sontag – Matrícula 45.546

- Guilherme Belegante – Matrícula 790

- Maiko Alexander Bindemann Richter - Matrícula 36.940

- Paulo Isaias Stremel de Almeida - Matrícula 52.968

- Romenito Silva Siewerdt - Matrícula 45.556

- Rômulo Roberto Telino de Abreu - Matrícula 53.570

- Wivian Nereida Silveira - Matrícula 21.533

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012161464** e o código CRC **2B0D8366**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 37/2022 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Atila Rohleder Junior**, matrícula **39.991**, na função gratificada de 30% - **Coordenação do Serviço Especializado em Reabilitação - SER**, a partir de 11 de abril de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012454558** e o código CRC **536FD7DE**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD

PORTARIA CONJUNTA Nº 018/2022 DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA E DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE

Institui Comissão Técnica para estudar, buscar evidências científicas, elaborar proposta de estrutura e desenvolvimento do projeto "Videomonitoramento dos Bairros de Joinville", bem como, subsidiar o setor de licitação, no âmbito

desta Secretaria.

O Secretário Proteção Civil e Segurança Pública e Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville, o uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir Comissão Técnica para o desenvolvimento e implantação do projeto "Videomonitoramento dos Bairros de Joinville", formada com representantes das Diretorias Executivas, Gerências, Coordenações e Servidores da SEPROT e do DETRANS, no âmbito desta secretaria, no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º – Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão:

- José Luiz Gonçalves da Silveira - Diretor Executivo SEPROT - Organização

- Irinéia da Silva - Diretora Executiva DETRANS - Organização

- Alexandre Roger Demaria - Matrícula 572

- Eduardo Ferraz dos Santos Sontag – Matrícula 45.546

- Guilherme Belegante – Matrícula 790

- Maiko Alexander Bindemann Richter - Matrícula 36.940

- Paulo Isaias Stremel de Almeida - Matrícula 52.968

- Romenito Silva Siewerdt - Matrícula 45.556

- Rômulo Roberto Telino de Abreu - Matrícula 53.570

- Wivian Nereida Silveira - Matrícula 21.533

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012161399** e o código CRC **191AA420**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD

PORTARIA CONJUNTA Nº 017/2022 DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA E DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE

Institui Comissão Técnica para estudar, buscar evidências científicas, elaborar proposta de estrutura e desenvolvimento do projeto "Cercamento Digital de Segurança", bem como, subsidiar o setor de licitação, no âmbito desta Secretaria.

O Secretário Proteção Civil e Segurança Pública e Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville, o uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir Comissão Técnica para o desenvolvimento e implantação do projeto "Cercamento Digital de Segurança", formada com representantes das Diretorias Executivas, Gerências, Coordenações e Servidores da SEPROT e do DETRANS, no âmbito desta secretaria, no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º – Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão:

- José Luiz Gonçalves da Silveira - Diretor Executivo SEPROT - Organização

- Irinéia da Silva - Diretora Executiva DETRANS - Organização

- Alexandre Roger Demaria - Matrícula 572

- Eduardo Ferraz dos Santos Sontag – Matrícula 45.546

- Guilherme Belegante – Matrícula 790

- Maiko Alexander Bindemann Richter - Matrícula 36.940

- Paulo Isaias Stremel de Almeida - Matrícula 52.968

- Romenito Silva Siewerdt - Matrícula 45.556

- Rômulo Roberto Telino de Abreu - Matrícula 53.570

- Wivian Nereida Silveira - Matrícula 21.533

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012161178** e o código CRC **5D3CA2E2**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 285/2022 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 022/2022/PMJ, firmado entre o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville – APAE.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 022/2022/PMJ, firmado entre o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville – APAE, cujo objeto é a conjugação de esforços para a manutenção da APAE e a continuidade da prestação do serviço na área da Educação Especial, no contraturno, aos alunos da rede municipal de ensino, com deficiência intelectual e/ou múltiplas.

Comissão:

Fernanda Schulze – Titular

Julcimara Trentini – Titular

Priscila Murtinho Deud – Titular

Michele Karine Sansão – Suplente

Adriane da Silva – Suplente

Art. 2º - À Comissão compete:

I – avaliação, acompanhamento e fiscalização, inclusive in loco, da execução dos serviços prestados, objetivando atender às necessidades dos alunos, ao interesse público, e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

II – registar por meio de Relatório as ocorrências e orientações dadas à APAE;

III – verificar se a APAE mantém condições físicas e de quadro de pessoal para o atendimento na área de Educação Especial, e o atendimento do objeto deste Termo de Colaboração;

IV – Orientar e supervisionar pedagogicamente a APAE em conformidade com a Resolução nº 100/2016, do Conselho Estadual de Educação e Resolução nº 4/2009 do Conselho Nacional de Educação, bem como com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

V – Acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração de forma a verificar a regularidade dos atos praticados;

VI – Sugerir serviços e procedimentos que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos realizados pela APAE;

VII – Fazer a revisão do Plano de Trabalho, e caso necessário, adequar os valores e metas conforme interesse público, mediante Termo Aditivo ou por apostila ao Plano de Trabalho original;

VIII – Analisar e validar o PIA (Plano Individual de Atendimento) encaminhado pela APAE autorizando o atendimento das crianças, adolescentes, jovens e adultos, de acordo com o Plano de Trabalho previamente aprovado;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Hardt

Diretor Executivo de Administração e Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Hardt**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/04/2022, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012450300** e o código CRC **3BE4047A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 36/2022 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a Dispensa da Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Dayana Bortolotti**, Matrícula **52.983**, da função gratificada de 30% - **Coordenação do Serviço Especializado em Reabilitação - SER**, a partir de 10 de abril de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012454464** e o código CRC **788BF54D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 284/2022 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Isabel Silveira Machado, referente mandato de março de 2022 - março de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Isabel Silveira Machado, referente mandato de março de 2022 - março de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Emilly Vitória May

Suplente - Miguel Filipe de Aviz

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Geslaine Corrêa Ferreira de Aviz

Suplente - Dircilene Campanharo May

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Cristiane Sueli Goedert Marcelino

Suplente - Viviane da Silva Jerkiewicz

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Leandro Delfino Selhorst

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Rosilene Poluceno Inácio Antonetti

Suplente - Jorge Antonetti

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Josiane de Fátima da Silva

Suplente - Luciana Aparecida Friedemann Bay

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 312/2018-SED.GAB, de 04/06/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Giani Magali da Silva de Oliveira

Diretora Executiva de Políticas Educacionais

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Hardt**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/04/2022, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012449407** e o código CRC **213693AC**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 056, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Constitui Comissão de Acompanhamento e Fiscalização – CAF do contrato Nº 006/2022, firmado com a empresa **AGÊNCIA AEROTUR LTDA.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei

Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 006/2022, firmado com a empresa **AGÊNCIA AEROTUR LTDA.**, cujo objeto se refere à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagem compreendendo a cotação, reserva, marcação, remarcação, emissão e cancelamento, de passagens aéreas nacionais, conforme solicitação do IPREVILLE, composta pelos seguintes membros:

I. Fiscais Administrativos

a) Rosangela Fiera, matricula 91;

b) Miles Babireski, matrícula 122;

c) Suplente: Josiane Pereira Machado Groff, matricula 114.

II. Fiscais Técnicos

a) Gizele Thiesen, matrícula 136

Suplente: Heloísa Helena Rosa, matrícula 50.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:

a) Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no contrato a que se refere a Portaria;

b) Realizar a certificação/conferência dos documentos fiscais do contrato a que se refere a Portaria, conforme disposto na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria;

c) Observar as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907 de 26 de agosto de 2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria;

d) Propor ao Gerente Administrativo, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à CONTRATADA de acordo com as regras estabelecidas no instrumento contratual;

e) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela CONTRATADA quando for observada irregularidade que inviabilize o aceite e pagamento do serviço prestado;

f) Demais atividades necessárias ao bom cumprimento da execução Contratual, nos termos da Legislação vigente.

Art. 3° Compete exclusivamente aos Fiscais Administrativos:

a) A emissão de Pré Empenho;

b) Observar o saldo do contrato e caso necessário, informar aos fiscais técnicos a necessidade de aditivo de acréscimos ou supressões com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência;

c) Instruir e submeter ao Gerente Administrativo o pedido de prorrogação contratual, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência da data de encerramento do contrato;

d) Acompanhar a data de reajuste do contrato e solicitar apostilamento;

e) Solicitação de outros apostilamentos durante a vigência do contrato, como dotação orçamentária, razão social e outros que se fizerem necessários;

f) Enviar notificação para CONTRATADA para regularização de impropriedade constatada nos documentos fiscais;

g) Verificar a regularidade fiscal dos documentos apresentados e comunicar por escrito à CONTRATADA as irregularidades encontradas.

Art. 4° Compete exclusivamente aos Fiscais Técnicos:

a) Emitir solicitação de fornecimento à CONTRATADA, conforme estabelecido no instrumento contratual;

b) Esclarecer dúvidas da CONTRATADA quanto ao objeto da contratação;

c) Verificar se na prestação do serviço contratado, a especificação, valor unitário e total, a quantidade e prazos estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

d) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato e informar ao Gerente Administrativo incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 23 de março de 2022.

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2022, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012446263** e o código CRC **C15DE62B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 066/2022

Exonera servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 03 de abril de 2022:

- Renan Dalcin Pereira, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Claudio Nei Aragão.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 01 de abril de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 01/04/2022, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012457849** e o código CRC **8FD6469A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 282/2022 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Ciranda Cirandinha.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Raquel da Silva Trainotti - matrícula: 32889; Viviane Martins Machado - matrícula 49478; Fabiana Comelli de Almeida - matrícula 53326 e Michele Cristina dos Santos Orsi - matricula 45984, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do centro de Educação Infantil Ciranda Cirandinha.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar "Laudo de Avaliação Patrimonial", em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Hardt

Diretor Executivo de Administração e Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Hardt**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/04/2022, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012448195** e o código CRC **943C05BF**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 045/2022

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 491/2018, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli EPP, cujo objeto é contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento, para implantar e operar sistema de fornecimento de combustível (gasolina, etanol, óleos diesel comum e S10), para abastecimento dos veículos e equipamentos a serviço da Prefeitura Municipal de Joinville, mediante sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip.

I - Charlene Neitzel - matrícula nº 41922 - Efetivo;

II - Ana Paula Martins Alves Crestani - matrícula n° 46.001 - Efetivo

III - Cleberton Jonata de Souza, matrícula n° 40749 - Efetivo;

IV - Ademir de Morais - matrícula nº 19132 - Efetivo; - Efetivo; e

V - Emanoele Besen da Luz Silveira - matrícula nº 27273 - Suplente.

VI - Elvis Laureano Ricardo - matrícula nº 53814 - suplente

Parágrafo único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

I - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medição dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados e combustíveis fornecidos;

II - Fazer cumprir o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 257/2018, o Termo de Referência e Termo e Contrato conferindo preços, quantidades e as especificações técnicas;

III - Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços ou no fornecimento dos combustíveis;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII - Encaminhar mensalmente aos Subfiscais o relatório de apuração de abastecimentos para análise e manifestação; e

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - Designar, na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

- Subprefeitura da Região Sudeste - SPSE:

I - Elienai Nunc Nfoonro - matrícula 13.729 (Titular); e

II - Lúcia Graziela Pereira da Silva – matrícula 31.007 (Suplente).

- Subprefeitura da Região Centro-Norte - SPCN:

I - Ricardo Alves Coan - matricula n° 36.071 (Titular); e

II - Reny Magda de Oliveira Poli - matricula n° 30.372 (Titular)

III - Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matricula 16959 (Titular)

IV - Ronaldo Mielke - matricula 35386 (Suplente); e

V - Leonam Roberto Hopfer - matrícula nº 45587 (Suplente)

- Subprefeitura da Região Sul- SPS:

I - Luciana Regina Silveira Gonçalves - matricula n° 23.527 (Titular); e

II - Miria Luckfett Raimondi - matrícula n° 31.057 (Suplente).

- Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

I - Vilma Zunino - matrícula n° 44.383 (Titular - Unidade de Controle de Gestão - UCG);

II - Simone Fernandes Dias Bernardes - matrícula n° 27.972 (Suplente - Unidade de Controle de Gestão - UCG);

III - Alexandre Eleutério - matrícula n° 42.663 (Suplente - Unidade de Controle de Gestão - UCG);

IV - Marcionei Roecker - matrícula nº 24.345 (Titular - Unidade de Apoio as Subprefeituras - UAS)

VI - Celso Pedro de Carvalho - matrícula n° 17.306 (Suplente - Unidade de Apoio as Subprefeituras - UAS);

V - Carlos Augusto Lange - matrícula n° 43.981 (Titular - Iluminação Pública - UTP);

VI - Érika Santos Tomé - matrícula n° 53.309 (Suplente - Unidade de Transportes e Vias Públicas - UTP);

VII - Adelcio Carlos Vieira - matrícula n° 19.321 (Titular - Unidade de Obras - UNO);

VIII - Tatiana Ribeiro Haponiuk Viana - matrícula n° 38.374 (Suplente -

Unidade de Obras - UNO);

IX - Magali Sueli Larsen - matrícula nº 17808 (Titular - Unidade de Limpeza Urbana - ULU);

X - Marília Gasperin dos Santos - matrícula n° 50.545 (Suplente - Unidade de Limpeza Urbana - ULU);

XI - Silvia Rosane Borges da Costa - matrícula n° 21.688 (Titular - Unidade de Controle - UCP);

XII - Carmen Lucia Pfeiffer - matrícula n° 18.929 (Suplente - Unidade de Controle - UCP);

XIII - Gisele Cristina Marques Neves - matricula n° 39004 (Titular - UND.API);

XIV - Sirlene Carvalho Gimenes Duarte - matrícula n° 38.700 (Suplente - UND.API);

XV - Luciane Herbst Valim - matrícula 24.242 (Titular - Unidade de Pavimentação - UNP);

XVI - Michele Reali Tomás - matrícula 21.471 (Suplente - Unidade de Pavimentação - UNP);

XVII - João Arthur Gamba - matrícula n° 49.990 (Titular - Unidade de Drenagem - UND);

XVIII - Tânia Mara Carvalho da Silva - matrícula n° 38.463 (Suplente - Unidade de Drenagem - UND);

XIX - Murilo Grun, Coordenador - matrícula n° 45.314 (Titular - Unidade da Rodoviária - URO);

XX - Edmund Tim Junior - Fiscal de plataforma - matrícula n° 45317 (Suplente - Unidade da Rodoviária - URO);

- Subprefeitura da Região Oeste - SPO:

I - Marilene Dumke - matrícula n° 21.435 (Titular); e

II - Eliane de Souza Santos - matrícula n° 31.049 (Suplente).

- Subprefeitura da Região Leste - SPL:

I - Andréa Azevedo Godoy - Matrícula 45613 (Titular)

II - Kariny Calazans da Costa - matrícula n° 44.051 (Suplente); e

II - Gabriela Zang- Matrícula nº 48408 (Suplente).

- Subprefeitura da Região Sudoeste - SPSO:

I - Guilherme Coral Speck - Matrícula nº 55.575;

II - Alexsandro Quadros Sebastião - Matrícula nº 53.837;

III - Maria de Lourdes Pereira - Matricula: 24.080;

IV - Marcos Jessé de Almeida - Matricula: 27.220;

V - Wilson Theodoro de Souza Júnior - Coordenador I - (Sudeste) - Matrícula nº 54.696;

VI - Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

- Secretaria da Saúde - SES:

I - Clarissa Pasini Rabuske - matrícula nº 75799 (Titular);

II - Eloir Teixeira - matrícula 41916 (Suplente)

III - Carla Bertoldi Paes de Andrade, matrícula 28.770 (Suplente)

- Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:

I - Teresinha Dziedicz - matrícula n° 28.105 (Titular); e

II - Andrea da Silva de Macedo - matrícula n° 33.905 (Suplente).

- Secretaria de Comunicação - SECOM:

I - Francielle Chiapparini Stefanski, matrícula 28146 (Titular); e

II - Karim Rosana Loss Coletti de Miranda, matrícula 53317 (Titular)

III - Shirlei Aparecida Martins, matrícula 4627 (Suplente).

- Secretaria de Habitação - SEHAB:

I - Flávia Luiza Tomazoni - matrícula n° 52984 (Titular); e

II - Célia Nunes de Souza - matrícula nº 18692 (Suplente).

- Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD:

I - Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula nº 38.407 (Titular); e

II - Hercílio Loewen Junior - matrícula n° 46.284 (Suplente).

- Subprefeitura da Região Sudoeste - SPSO:

I - Claudio Habitzreuter - matrícula nº 54.684 (Titular);

II - Alexandro Quadros Sebastião - matrícula nº 53.837 (Titular);

III - Maria de Lourdes Pereira - matrícula n° 24.080 (Titular);

IV - Marco Jessé de Almeida - matrícula nº 27.220 (Suplente).

- Secretaria de Esportes - SESPORTE:

I - Marcelo da Silva Schluter - Matrícula n°: 28.210 (Titular)

II - Karla Borges Ghisi - matrícula n° 27.429 - (Suplente).

- Secretaria de Educação - SED:

I - Joelma da Costa - matrícula nº 31919 - (Titular); e

II - Solange Treichel - matrícula nº 26852 - (Suplente).

- Subprefeitura da Região Nordeste - SPNE:

I - Fábio Nasário Damásio - matrícula n° 38.285 (Titular); e

II - Edivaine Ev – matrícula 36.930 (Suplente).

- Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba - SPP:

I - John Sommerfeld - matrícula 29500 (Titular); e

II - Teodoro Lima – matrícula 53356 (Suplente).

- Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

I - Marcia Hamann - matrícula: 18117 - (Titular); e

II - Osmar Franco Lopes - matrícula: 46280 - (Suplente).

- Hospital Municipal São José - HMSJ:

I - Matheus Alves - matrícula nº 91322 (Titular); e

II - Vinicius Barrea - matrícula nº 84377 (Suplente).

- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA:

I - Jéssica Alves Peroni - matrícula nº 48.805 (Titular);

II - Adriano Henrique Schwoelk - matrícula n° 38.852 (Suplente); e

III - Rafael Lanza - matrícula n° 44.267 (Suplente).

- Departamento de Trânsito de Joinville - Agentes de Trânsito - DETRANS.UNT:

I - Mateus Lescowicz Neotti - matrícula n° 753 (Titular); e

II - Alexandre Roger Demaria - matrícula n° 572 (Suplente).

- Departamento de Trânsito de Joinville - Escola Pública de Trânsito - DETRANS.UET:

I - Douglas Macali Souza - matrícula n° 516 (Titular); e

II - Elisa Pereira Lisboa - matrícula n° 517 (Suplente).

- Departamento de Trânsito de Joinville - Trânsito - Operacional - DETRANS.UNO:

I - Ricardo Gaedtke - matrícula n° 746 (Titular); e

II - Waldir Maes Junior - matrícula n° 765 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAF. ABASTECIMENTO:

I - Janice Lichtenberg Alexandre Montibeller - Matrícula 41.299 - Titular

II - Valnei Rogério Bérgamo - Matrícula 20.047 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAF. MANUTENÇÃO E TI

I - Ademir Santos Vargas – Matrícula 41.563 - Titular;

II - Sérgio Luiz Girolla Junior - Matrícula 52.987 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAC:

I - Robson Richard Duvoisin - Matrícula 37.146 - Titular;

II - Juçara Ferreira Berta Santana – Matrícula 37.117 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.CTU:

I - Vanessa Giovanella Fagundes – Matrícula: 29.418 - Titular;

II - Suelen Louisi Schoepping – Matrícula: 38.533 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.GAB:

I - Nádia Meyer - Matrícula 36.702 - Titular;

II - Nicole Alves Valentini - Matrícula 41.365 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAS:

I - Izaura Rodrigues da Fonseca Krammel - Matrícula 37.424 - Titular;

II - Rute Bittencourt – Matrícula 30.235 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS:

I - Luciana Cabral - Matrícula 24.090 - Titular;

II - Sandro Minuzzo - Matrícula 42.699 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE:

I - Mônica Salete Inthurn Marcomini – Matrícula: 35.819 - Titular;

II - Simone do Nascimento Silva - Matrícula 26.825 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - Gerência de Cidadania e Direitos Humanos (nova)

I - Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster – Matricula: 29.355 - Titular

II - Patrícia Girardi - Matrícula: 54.594 - Suplente

Parágrafo único - Compete aos Subfiscais:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 257/2018, Termo de Referência n° 2374542 e Termo de Contrato nº 491/2018;

II - Acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas a sua Unidade;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, ou por solicitação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

IV - Receber da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o relatório de apuração de abastecimentos, analisar e manifesta-se formalmente sobre a medição, inclusive, se for caso rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado; e

V - Relatar para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, quaisquer atos praticados pela Contratada que estejam em desacordo com o objeto da contratação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 038/2022 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 23/02/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1908.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012277135** e o código CRC **0E3991D3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 283/2022 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e

Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professora Virgínia Soares.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Angélica dos Santos de Oliveira - matrícula: 23887; Luiz Gustavo Cunha - matrícula: 41139 e Rodrigo Eduardo Manske - matrícula: 50306, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professora Virgínia Soares.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar "Laudo de Avaliação Patrimonial", em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Revoga-se a Portaria nº 989/2019 - SED.GAB, de 24/09/2019.

Art. 5º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Hardt

Diretor Executivo de Administração e Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Hardt**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/04/2022, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012448557** e o código CRC **D9759058**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 35/2022 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Fabiane Regina de Souza Maximo**, matrícula **29.267**, Enfermeira, para a Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte I - UBSF Saguaçu, a partir de **18 de março de 2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012309458** e o código CRC **BB15A9A4**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

PORTARIA Nº 785/2022

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e por força do item 1.3 da Cláusula Primeira do Convênio de Cessão de Servidor nº 025/2022/PMJ.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedido o servidor público municipal Newton Cesar Tonato,

matrícula 40.357, Agente Administrativo, pertencente ao quadro da Administração Direta, para prestar serviços junto a Secretaria do Estado de Saúde de Santa Catarina/Maternidade Darcy Vargas, conforme estabelecido no **Convênio de Cessão de Servidor nº 025/2022/PMJ.**

Art. 2º A remuneração da servidora ora cedida, obedecerá as disposições estabelecidas no **Convênio de Cessão de Servidor nº 025/2022/PMJ.**

Art. 3º. O período de cessão do servidor terá início a partir de 01/04/2022 até 24/03/2023, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo.

Art. 4º. É facultativo aos interessados promover o distrato da presente cessão, de acordo com o disposto no **Convênio de Cessão de Servidor nº 025/2022/PMJ**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012448683** e o código CRC **23AAE810**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

PORTARIA Nº 784/2022

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e por força do item 1.3 da Cláusula Primeira do Convênio de Cessão de Servidor nº 024/2022/PMJ.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedido o servidor público municipal Francis Rossetti Pedack, matrícula 48.374, Técnico em Enfermagem, pertencente ao quadro da Administração Direta, para prestar serviços junto a Secretaria do Estado de Saúde de Santa Catarina/Maternidade Darcy Vargas, conforme estabelecido no **Convênio de Cessão de Servidor nº 024/2022/PMJ.**

Art. 2º A remuneração da servidora ora cedida, obedecerá as disposições estabelecidas no **Convênio de Cessão de Servidor nº 024/2022/PMJ.**

Art. 3º. O período de cessão do servidor terá início a partir de 01/04/2022 até 24/03/2023, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo.

Art. 4º. É facultativo aos interessados promover o distrato da presente cessão, de acordo com o disposto no **Convênio de Cessão de Servidor nº 024/2022/PMJ**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012447661** e o código CRC **3BB3D49A**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 024/2022/SEHAB

Classificação como REURB E para fins de regularização fundiária urbana

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 42.243/2021, RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao Art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 42.243/2021 e mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao Protocolo n° 51833/2020 , fica classificada para fins de regularização fundiária urbana de interesse especifico, REURB-E, denominada "Eguinaldo Lemunie", localizado na Rua Waldemiro Rosa, bairro Adhemar Garcia, cuja área a ser regularizada corresponde a 01 (Um) lote.

Art. 2º A listagem com detalhamento da classificação segue no Anexo SEI nº 0010561802.

Art. 3º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal n 13.465 e Decreto Municipal nº 42.243/2021.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012432976** e o código CRC **05B8D822**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 097/2022

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo apuratório não acarreta a sua nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na súmula nº 592 e em conformidade ao disposto no art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que

precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos desnecessários;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no **Processo Administrativo Disciplinar nº 44/21**, a partir de 06/04/2022, conforme Memorando SEI nº 0012387681/2022 – SEGOV.CGM.UPA, emitido pela comissão processante.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 01/04/2022, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012444630** e o código CRC **28C7EE41**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 096/2022

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições e, considerando o Decreto nº 43.943, de 27 de agosto de 2021, que autoriza a realização dos atos processuais por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, resolve:

Determinar a continuidade do **Processo Administrativo Disciplinar nº 15/20**, conforme solicitação da Comissão Processante por meio do Memorando nº 0012406771.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 31/03/2022, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012414975** e o código CRC **0A6EB652**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

PORTARIA nº 767/2022/SGP

RESCISÃO DE CESSÃO DA SERVIDORA CINTIA SOARES

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, representado pela Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Cínthia Friedrich:

RESOLVE:

ART 1º: fica rescindido, a contar de 01/04/2022 a cessão firmada em 18/02/2021, relativa a servidora Cintia Soares**,** matrícula nº 45.977, lotada na Secretaria de Educação, no exercício do cargo de Professora Ensino Fundamental - Artes, para o cargo em comissão, da Câmara de Vereadores de Joinville.

ART. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 31/03/2022, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012438089** e o código CRC **1F1F6C39**.

EXTRATO SEI Nº 0012430552/2022 - SAP.UAO.APA

Joinville, 31 de março de 2022.

Município de Joinville

Extrato de Doação

Espécie: TERMO DE DOAÇÃO DE BENS - SEI 0012273052

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a Polícia Rodoviária Federal/Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Estado de Santa Catarina.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de doação de 10 (dez) armamentos carabinas Semi-Automáticas SMT 40 classificados como antieconômicos para as atividades desenvolvidas pela PRF, nos termos da Ata de Classificação de Bens (33940076), e 20.000 (vinte mil) Munições CAL .40 SW - TREINAMENTO .

Valor: A DOADORA, no uso de suas competências , doa os bens a título gratuito a DONATÁRIA, a qual se obriga, por este Termo, a recebê -los e a utilizá-los para as finalidades previstas em lei.

Data de assinatura: Joinville, 17 de março de 2022.

Vigência: A partir da sua assinatura do Termo de Doação de Bens.

Signatários: Adriano Bornschein Silva - Prefeito, pelo Município e Andre Saul do Nascimento - Superintendente, pela Policia Rodoviária Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Freitas**, **Coordenador (a)**, em 31/03/2022, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Elvis Laureano Ricardo**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/03/2022, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012430552** e o código CRC **1A021A2E**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato

da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI

CNPJ: 20.718.935/0001-15

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
16	Tubo hidráulico	Unidade	200	R$ 140,0000
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: LUVA DE CORRER, PVC DEFOFO, JEI, DN 200 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE CORRER, PVC DEFOFO, JEI, DN 200 50				
37	Tubo hidráulico	Unidade	50	R$ 17,9000
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: CURVA 45°, ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DN 100 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA 45°, ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DN 100				

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogerio Bezerra**, **Coordenador (a)**, em 17/03/2022, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/04/2022, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2022, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012262815** e o código CRC **CE2864AD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012396093/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **428/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 94.516.671/0001-53, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville. **- na forma do Pregão Eletrônico nº 047/2022,** assinada em 29/03/2022, no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/03/2022, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/03/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012396093** e o código CRC **2B34EC23**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012393424/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **794/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MEDICAL CHIZZOLINI LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 25.067.657/0001-05, que versa sobre a Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital São José de Joinville, através de Sistema de Registro de Preços **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 160/2021,** assinada em 29/03/2022, no valor de R$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/03/2022, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/03/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012393424** e o código CRC **FD935928**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012393964/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **795/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada RM COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA O SEGMENTO DA SAÚDE LTDA**-** inscrita no **CNPJ nº** 22.360.182/0001-44, que versa sobre a Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital São José de Joinville, através de Sistema de Registro de Preços **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 160/2021,** assinada em 29/03/2022, no valor de R$ 998,40 (novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/03/2022, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/03/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012393964** e o código CRC **92B135C1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012395719/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **796/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 12.021.151/0001-05**, que versa sobre a Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital São José de Joinville, através de Sistema de Registro de Preços **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 160/2021,** assinada em 29/03/2022, no valor de R$ 1.119,45 (um mil cento e dezenove reais e quarenta e cinco centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/03/2022, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/03/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012395719** e o código CRC **4ECEA31A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012410686/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **800/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 014/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 552/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 003/2021-CISNORDESTE/SC,** assinada em 30/03/2022, no valor de R$ 419,96 (quatrocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/03/2022, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/03/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012410686** e o código CRC **A9B01FEA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012410679/2022 -

SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **799/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 014/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 552/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 003/2021-CISNORDESTE/SC,** assinada em 30/03/2022, no valor de R$ 554,86 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/03/2022, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/03/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012410679** e o código CRC **3AE75344**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012404813/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **431/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada GREINER BIO-ONE BRASIL PROD MED HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 71.957.310/0001-47**, que versa sobre a Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Agulhas/Tubos), para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José **- na forma do Pregão Eletrônico nº 186/2021,** assinada em **29/03/2022**, no valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/03/2022, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/03/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012404813** e o código CRC **B7DCB597**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012408633/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **798/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 05.531.725/0001-20, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 363/2021,** assinada em **30/03/2022**, no valor de R$ 61.980,00 (sessenta e um mil novecentos e oitenta reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/03/2022, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/03/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012408633** e o código CRC **E4119B29**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012411368/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **803/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A **-** inscrita no **CNPJ nº 07.752.236/0001-23**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos

pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 100/2021,** assinada em **30/03/2022**, no valor de R$ 31,70 (trinta e um reais e setenta centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/03/2022, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/03/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012411368** e o código CRC **F2170343**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012411452/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **804/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada GENESIO A. MENDES & CIA LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 82.873.068/0001-40, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo DESERTOS e FRACASSADOS no Pregão Eletrônico 069/2021, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 386/2021,** assinada em **30/03/2022**, no valor de R$ 3.582,00 (três mil quinhentos e oitenta e dois reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/03/2022, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/03/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012411452** e o código CRC **50167858**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012414190/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **816/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIMED INDUSTRIA S/A **-** inscrita no **CNPJ nº** 02.814.497/0007-00, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 100/2021,** assinada em 30/03/2022, no valor de R$ 33,00 (trinta e três reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/03/2022, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/03/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012414190** e o código CRC **514B2B7C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012414207/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **817/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIMED INDUSTRIA S/A **-** inscrita no **CNPJ nº** 02.814.497/0007-00, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 100/2021,** assinada em 30/03/2022, no valor de R$ 90,00 (noventa reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/03/2022, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/03/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012414207** e o código CRC **6B1E6F2A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012414357/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **818/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 11.034.934/0001-60, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 100/2021,** assinada em **30/03/2022**, no valor de R$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/03/2022, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/03/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012414357** e o código CRC **4CDEDF8B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012414611/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **819/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 05.531.725/0001-20, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos

usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 100/2021,** assinada em 30/03/2022**,** no valor de R$ 14.728,00 (quatorze mil setecentos e vinte e oito reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/03/2022, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/03/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012414611** e o código CRC **BBFBCB56**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012414637/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **821/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 05.531.725/0001-20, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 100/2021,** assinada em 30/03/2022**,** no valor de R$ 47,40 (quarenta e sete reais e quarenta centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/03/2022, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/03/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012414637** e o código CRC **2C63AA8F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012410974/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **802/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada GRAMS & GRAMS LTDA. ME - inscrita no **CNPJ nº** 10.448.145/0001-03, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 014/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 542/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - na forma do **Pregão Eletrônico nº 003/2021-CISNORDESTE/SC,** assinada em 30/03/2022, no valor de R$ 47,82 (quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/03/2022, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/03/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012410974** e o código CRC **D50BBC3A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012410954/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **801/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada GRAMS & GRAMS LTDA. ME - inscrita no **CNPJ nº** 10.448.145/0001-03, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 014/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 542/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - na forma do **Pregão Eletrônico nº 003/2021-CISNORDESTE/SC,** assinada em 30/03/2022, no valor de R$ 350,06 (trezentos e cinquenta reais e seis centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/03/2022, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/03/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012410954** e o código CRC **C3C5E05D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012418367/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **432/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 12.811.487/0001-71**, que versa sobre a Aquisição de descartáveis e dispenser. **- na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021,** assinada em **30/03/2022**, no valor de R$ 2.971,50 (dois mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/03/2022, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/03/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012418367** e o código CRC **D96C3C98**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012395904/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°

797/2022, celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada URSA COMERCIAL LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 26.628.908/0001-38, que versa sobre a Aquisição de equipamentos, reagentes e mobiliário para a realização de análises clínicas e ambientais do Laboratório Municipal e Hospital Municipal São Jos é **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 326/2021,** assinada em 29/03/2022, no valor de R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/03/2022, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/03/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012395904** e o código CRC **4ACCDE98**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012414778/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **822/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo DESERTOS e FRACASSADOS no Pregão Eletrônico 069/2021, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 386/2021,** assinada em 30/03/2022, no valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/03/2022, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/03/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012414778** e o código CRC **2D3F4EB3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012401024/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **429/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CONQUISTA DISTRIB DE MEDIC E PROD HOSPITALARES EIRELI**-** inscrita no **CNPJ nº 12.418.191/0001-95**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José **- na forma do Pregão Eletrônico nº 455/2021,** assinada em **29/03/2022**, no valor de R$ 28.836,00 (vinte e oito mil oitocentos e trinta e seis reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/03/2022, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/03/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012401024** e o código CRC **6004C54A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012414994/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **823/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A **-** inscrita no **CNPJ nº** 07.752.236/0004-76, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021- CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 014/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 537/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina –

CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 003/2021,** assinada em 30/03/2022, no valor de R$ 86,20 (oitenta e seis reais e vinte centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/03/2022, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/03/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012414994** e o código CRC **E655D47F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012401685/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **430/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 44.734.671/0001-51, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville. **- na forma do Pregão Eletrônico nº 352/2021,** assinada em **29/03/2022**, no valor de R$ 1.794,00 (um mil setecentos e noventa e quatro reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/03/2022, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/03/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012401685** e o código CRC **AC2B1D38**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012284344/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 18 de março de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **243/2022,** celebrado entre o **Hospital Municipal São José,** representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Michele Alves e Silva 09085983606 - inscrita no CNPJ nº. 37.240.147/0001-69**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Michele Alves e Silva, neste ato representada ppela Sra. Michele Alves e Silva, que versa sobre a **Aquisição de aparelho nasofibroscópio para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 019/2022**, assinado em **25/03/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/03/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012284344** e o código CRC **2DB0BE8A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012319112/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 22 de março de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° 258/2022**,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **GN Resound Produtos Médicos Ltda - inscrita no CNPJ nº.51.710.358/0001-49**, cujo quadro societário é formado pelas empresas GN Resound A/S e GN Great Nordic Ltd A/S, neste ato representada pelo Sr. Rafael

Martins Marcioto, que versa sobre **Aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI e Protetização, incluso serviços de manutenção dos aparelhos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Joinville, especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 180/2018 -** na forma do Edital de Credenciamento **nº** 180/2018, assinado em 25/03/2022, com a vigência até 25/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/03/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012319112** e o código CRC **73C83EC1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012367470/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 25 de março de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 051/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: DIRETA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 83.066.118/0001-40

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO FIXOS E MÓVEIS COM TECNOLOGIA DIGITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

VIGÊNCIA: 33 (TRINTA E TRÊS) MESES

VALOR: R$ 76.723,20

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador (a)**, em 28/03/2022, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/04/2022, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2022, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012367470** e o código CRC **006A97B5**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0012424550/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022**, destinada à **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADAS: FERRAMENTAS GERAIS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE FERRAMENTAS E MÁQUINAS, CNPJ nº 92.664.028/0001-41; COMERCIO DE FERRAGENS MENESTRINA LTDA - ME, CNPJ 82.713.355/0001-92 e A. SILVA FERRAGENS LTDA, CNPJ 02.492.310/0001-04.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 548 - Outros Materiais de Consumo.

DATA: 30/03/2022.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR: FERRAMENTAS GERAIS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE FERRAMENTAS E MÁQUINAS: R$ 2.397,76 (dois mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos); COMÉRCIO DE FERRAGENS MENESTRINA LTDA - ME: R$ 210,00 e A. SILVA FERRAGENS LTDA: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

CÓDIGO TCE/SC: F059DDECD59A78CF899F446E2445EDE1EFA877AD

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 30/03/2022, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 31/03/2022, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 31/03/2022, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 01/04/2022, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012424550** e o código CRC **428BA59A**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0012424903/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM EQUIPAMENTO MUNCK**, bem como o julgamento e adjudicação efetuada pela CPL, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: ARAQUARI GUINDASTES LTDA, CNPJ: 18.168.715/0001-13.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 581 - Outras Pessoas Jurídicas.

DATA: 30/03/2022.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

CÓDIGO TCE/SC: AF70868FD1A80B6CF863D74BC00CAC25FCF4DDC1

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 30/03/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 31/03/2022, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 31/03/2022, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 01/04/2022, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012424903** e o código CRC **74B3D027**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012448158/2022 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 01 de abril de 2022.

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

CONTRATO Nº 013/2018

CONTRATADO: **BOARETTO EMPREENDIMENTOS LTDA.**

QUADRO SOCIETÁRIO: Alcidir Boaretto - Sócio Administrador

Elisabeth Benjamin Camargo Boaretto - Sócio

Karina Camargo Boaretto Lopes - Sócio

Gustavo Camargo Boaretto - Sócio

Kelem Camargo Boaretto Janssens - Sócio

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual, conforme previsto em sua Cláusula Quarta e Reajuste conforme Cláusula Oitava.

REFERENTE: Parágrafo 3º, inciso I do art. 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Dispensa de Licitação 005/2018;

VIGÊNCIA: 06/04/2022 à 05/04/2023.

Registro no TCE/SC sob o código: 7FFAC52EDBA6BAA75FED8590F539646AE2EDFDD2

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2022, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012448158** e o código CRC **C0758BBD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012383053/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 28 de março de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **1º** Termo de Sub-rogação do Contrato nº **100/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville** - **Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa contratada Planotec Construções Eireli**,** CNPJ nº 05.683.812/0001-00, cujo quadro societário é formado pelo Sr. João Adelino de Aviz, neste ato representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a **contratação de empresa para realização de serviços descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI, para manutenção predial preventiva, corretiva e adequações de layout, sob demanda, para unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José.** O Município sub-roga parcialmente o contrato, passando a **Secretaria de Esportes (SESPORTE)** a substituir o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, na qualidade de **CONTRATANTE.**

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/03/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012383053** e o código CRC **4FED57D9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012456353/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 01 de abril de 2022.

Aditivo: 07/2017-G.

Contrato: 07/2017.

Contratada: CLARO S/A.

CNPJ nº: 40.432.544/0001-47.

Relação de sócios/dirigentes: José Antônio Guaraldi Félix, José Formoso Martínez, Paulo Cesar Pereira, Roberto Catalão Cardoso, Antonio Oscar de Carvalho Petersen Filho, Rodrigo Marques de Oliveira e Daniel Feldmann Barros.

Objeto: Prestação de serviço de telefonia fixa para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação excepcional do contrato por mais 02 (dois) meses, de 01/04/2022 a 31/05/2022 ou, até a conclusão da instalação das linhas pelo novo contrato de telefonia fixa (Contrato nº 05/2022) caso a conclusão ocorra antes do dia 24/05/2022.

Data: 31/03/2022.

Valor estimado do Aditivo/Contrato para o período de prorrogação – 02 meses (abril a maio/2022): R$ 3.997,48 (três mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos).

Base Legal: art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93.

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 01/04/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012456353** e o código CRC **C765DB83**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012384524/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 28 de março de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 023/2021**,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Uroclínica de Joinville Ltda** - inscrita no **CNPJ nº** 81.141.459/0001-07, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Roberto Gomes Junqueira, Sr. Odival Timm Júnior, Sr. Marcelo José Sette, Ernesto Reggio e Carlos Henrique Suzuki Bellucci, neste ato representada pelo Sr. Roberto Gomes Junqueira, que versa sobre **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde especializados em Procedimentos Clínicos do Grupo 3/Sub-Grupo 9 - Terapias Especializadas do Aparelho Geniturinário - Litotripsia Extracorpórea acrescido de Consulta Médica na Atenção Especializada – CBO 225285 Médico Urologista – Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM SIGTAP/SUS -** na forma do **Edital de Credenciamento nº 402/2020**. O Município adita o contrato **renovando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 05/05/2023. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo 0011761821 e Parecer Jurídico SEI nº 0012273134.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/03/2022, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/03/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012384524** e o código CRC **D63CC637**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012456334/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 01 de abril de 2022.

Aditivo: 50/2019-E.

Contrato: 50/2019.

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

CNPJ nº: 02.558.157/0001-62

Relação de sócios/dirigentes: Christian Mauad Gebara, David Melcon Sanchez-Friera e Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira.

Objeto: Prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), telefonia móvel para interfaces e para sistema de automação de condicionadores de ar do datacenter, para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual por mais 02 (dois) meses, de 01/04/2022 a 31/05/2022 ou, até a conclusão da instalação das linhas pelo novo contrato de telefonia (Contrato nº 05/2022) caso a conclusão ocorra antes do dia 24/05/2022.

Data: 31/03/2022.

Valor estimado do Aditivo/Contrato para o período de prorrogação – 02 meses (abril a maio/2022): R$ 15.410,26 (quinze mil, quatrocentos e dez reais e vinte e seis centavos)

Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade

demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 01/04/2022, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012456334** e o código CRC **E5ED8E1B**.

ATA SEI

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE INCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM DA ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE MARIA CAROLA KELLER — ANO DE 2022, TURNO MATUTINO.

Assunto: Divulgação da lista de inscritos no edital SEI Nº 0012228082/2022 - SES.UAP

Informamos que:

Do dia 15/03/2022 à 31/03/2022 foram realizadas, no Centro de Educação e Inovação em Saúde Maria Carola Keller, o total de 675 inscrições para ingresso no curso Técnico em Enfermagem da Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller. Segue abaixo relacionados todos os inscritos com os respectivos números para sorteio, este que será realizado no dia **08/04/2022 às 18h30min**, na Câmara Municipal de Vereadores, com transmissão ao vivo pelo canal do Youtube https://www.youtube.com/c/CanalCVJ/featured onde ficará gravado para consulta pública.

Número para sorteio	Curso	Turno	Inscrição
1	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	DOUGLAS WALTER FERNANDES
2	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MILENA RAMOS DA SILVA
3	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MATHEUS DE FREITAS
4	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	FABIANA BATISTA
5	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	LAÍSE OLIVEIRA FERREIRA
6	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	LAUDINEI MARMOL RIBEIRO
7	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MARIA REGINA SOBRAL FERREIRA
8	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ALINE DA SILVA REBELO
9	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ELIAS ANDRADE DE SOUZA
10	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	DANIELLE MIRANDA SCHNEIDER
11	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	FABIELLE GONÇALVES DE ARAÚJO
12	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	JANAINA HENCKEL
13	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	THAIZA LUCIANO ROSA
14	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	CÁTIA PEREIRA DA COSTA MATOS
15	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	LENILSON SOARES CORRÊA
16	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	SILVIA CARDOSO DE SANTANA
17	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MARTA DILMA DA SILVA
18	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	GISELE MESQUITA OLIVEIRA
19	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	DAIANE KEMKEMEIER
20	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	PRISCILA MAMEDE DO AMARAL
21	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	EMILY DA SILVA GONÇALVES
22	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MARIE EDELINE GASTON
23	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ROSÂNGELA CRISTINA DA SILVEIRA
24	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	JOEL DE JESUS VICENTE
25	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	BEATRIZ CRISTINA GONÇALVES
26	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	EDNA SIMEÃO CARDOSO
27	Curso Técnico em Enfermagem -	Matutino	GILMERIS PIASSOLI FERREIRA

27	Regular	Matutino	GILMERIS PIASSOLI FERREIRA
28	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	DANIELA BRAGA DA SILVA
29	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	IVETE DA SILVA OLIVEIRA
30	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	KEILA RAQUEL GUEDES RIBEIRO
31	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	LUCAS MANOEL
32	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MICHELE CRISTINA JANKU CAPELEI
33	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	EIRIANE JOYCE SILVA COSTA DUARTE
34	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	CRISTINA ANDRADE DA SILVA PIASSAVA
35	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	LETÍCIA GALICIOLI
36	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	SCHNAIKA AMBROISE
37	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MARIA DALVA LIMA SALAZAR
38	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	CLAÚDIA VALÉRIA LIMA SALAZAR
39	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	KARLA SAMIRA DE OLIVEIRA
40	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	OSEIAS FERREIRA DOS SANTOS
41	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ALINI CRISTINE DE OLIVEIRA
42	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	DAIANE MASSON HOFFMANN
43	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	JANICE SIPRIANI MAIA
44	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	EDIANE BENTO
45	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	PATRICIA ORLANDINA TEIXEIRA
46	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	FIAMA DE NAZARE SILVA DA SILVA
47	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	PATRÍCIA NOGUEIRA
48	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	PRISCILA DA SILVA PAIXÃO LEONI
49	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	DAIANE PRISCILA BACHTOLD ALVES PEREIRA
50	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ZEZIELE MENDES ANTUNES GOLÇALVES
51	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA
52	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	LUCIA JAROSESKI CORRÊA
53	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	THIAGO CORTES
54	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	DALTON ROBERTO VIEIRA
	Curso Técnico em Enfermagem		

55	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MYKAELA VITORIA BORGES DIAS
56	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	JOSIANE BORGES DA SILVA
57	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MOMPÉROUSSE WILLINE
58	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ROSINETH BETT
59	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	TAMARA ROSALINA SEDREZ
60	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	THAINA CRISTINA DE OLIVEIRA BATISTA
61	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	DANIELLA JÉSSICA ALVES DA COSTA
62	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	PAOLA SILVINO ARAUJO
63	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	SILVANA GONÇALVES CARDOSO
64	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	LARIANE PATRICIA SILVA
65	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	CLAUDIANA DE SOUZA SEGUNDA
66	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	LAUDI PINTO DOS SANTOS DE SOUZA
67	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	LARISSA CRISTINA SILVA
68	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	JÉSSICA JOSIANE PEREIRA BORBA
69	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	LUIZ RODRIGO BORBA
70	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	WALÉRIA FARIAS DIAS
71	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	KEROLIN PAES VIEIRA
72	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	CLEUSA ALBERTON
73	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	TAISA PEREIRA FARAPO
74	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	VICTORIA CRISTINA BONÓRA
75	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	DANIELLE NAOME BECKER
76	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ROZIANE RIBEIRO CAMARGO BERGER
77	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	PEDRO ADOLFO FOGASSA OLIVEIRA
78	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	APARECIDA PATRICIA CORDEIRO NOVAES
79	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	FERNANDA ALICE NOVAES MING
80	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	GEOVANA CAPISTRANO DE BORBA
81	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	LUAN NICK FERREIRA DA SILVA
82	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	THAMARA SCHNEIDER

83	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	VIVIAN MARIA DIAS
84	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MARCELO ALEXANDRE LEONI
85	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	GABRIELLE DE ARAÚJO DA LUZ
86	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	RIAN DE OLIVEIRA CANDIDO
87	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	JUÇARA DE LIMA VIEIRA
88	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	EDUARDA CRISTINY CORRÊA
89	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ALAN BELO
90	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	IVONEI APOLINÁRIO
91	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	FABIANA DA SILVA PALERMO
92	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ORLANDINA GALDINO XAVIER
93	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ANA AMÉLIA ULIANO BENTO
94	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ANDRÉ VINICIUS MACHADO DOS SANTOS
95	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ADELAINE APARECIDA DE SOUSA BISPO MOREIRA
96	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	EDUARDA GONÇALVES GOMES
97	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	WILLIANA DA SILVA ZINK
98	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	GUILHERME STREHLEW
99	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	LUANA PAVESI
100	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	JULIANO PEREIRA NEVES
101	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	DAIANNE CRISTINA DOS SANTOS DA NOBREGA
102	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	SANDRA DE PELEGRIM CORRÊA
103	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MIRIELI CRISTINA DA SILVA GOMES DO VALE
104	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	BEATRIZ BASTOS AGUIAR
105	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MIRIAN ALFLEN OLIVEIRA
106	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MARILI BERNARDETE FAGUNDES
107	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	AMANDA TEREZINHA ROSA
108	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	FABIOLA SOARES ESPIG
109	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	FABRICIO JEAN DOS PASSOS
110	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	JANAINA MOREIRA MIGUEL

111	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ANDELINA MARIA DA CONCEIÇÃO
112	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ELIANE CRISTINA DA SILVA
113	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	CARLA APARECIDA DOS SANTOS
114	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ISABELLE JULIANE DE LIMA FORTUNATO
115	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ISABELA KAMILY DE OLIVEIRA L. MORAIS
116	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	GIANE CRISTINA PIASKOWSKI
117	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	PRISCILLA CRISTINE GUESSER
118	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	JESSICA MAYARA DA SILVA
119	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	RENAN DE SOUZA MARIA
120	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	FRANCIELE RAYANE DA SILVA SOUSA
121	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	DHUANY LUYSA B. VARGAS
122	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	JESSICA ALBRECHT PEDRA
123	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	TEREZINHA DE JESUS SANTOS DA CONCEIÇÃO RODRIGUES
124	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	NATALIA FAUSTINO MACHADO
125	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MARCIA WANDERSEE KUNDE
126	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ANDRESSA SCHNEIDER
127	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MARLENE APARECIDA DOS SANTOS
128	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MAYARA GONÇALVES DA SILVA
129	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	KATIA FLAVIA CARVALHO LOPES
130	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	PATRÍCIA MARTINS GOMES
131	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	BEATRIZ MIRANDA LUCIANO CARBONI EDUARDO
132	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	LEONARDO RICHIMBACK DA ROSA
133	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	VIVIAN DE OLIVEIRA CABRAL
134	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	CHRISMANE CELESTIN
135	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	TIAGO CONSTANTE PAIVA
136	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	CÁSSIA KEREN DOS SANTOS SILVA
137	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	WESLEY MORAES DE PAULA
138	Curso Técnico em Enfermagem -	Matutino	FERNANDO HENRIQUE APARECIDO FERMINO

138	Regular	Matutino	FERNANDO HENRIQUE APARECIDO FERMINO
139	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	PHAMELLA FERNANDES DA SILVEIRA
140	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	DEIVID CIDRAL
141	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	JAINARA ARIEL LORENCETI
142	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ANA LUISA ARAUJO WALTER
143	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	FABIANE BARBOZA
144	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ANGELA YOBARDINA GIL CEDENO
145	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	KELLY CRISTINE DOS SANTOS GOMES
146	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ELAINE SOARES
147	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	JUSLEY MACHADO VITORETTI
148	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	LAILA KARINE DE CASTRO SOUZA
149	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	LEAN CARLOS LOUZEIRO MENDES
150	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MATEUS LOUZEIRO CARVALHO
151	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	LUANA JORIMAR CARRARO
152	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ANA LUIZA CARRARO CAMILA
153	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	DINORAH DESIREE ORTEGA DE CASTILLO
154	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	LILIANE DE JESUS SANTOS
155	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	JOSÉ JACUNDO PASSOS DE MAGALHÃES
156	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	NAGELA DE OLIVEIRA PASSOS MAGALHÃES
157	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	JAQUELINE FERREIRA
158	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	CRISTIANE DE SOUZA BATISTA
159	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	GEORGIA CUSTEL MACHADO DE ASSIS
160	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ESTELA KURTEN DOMINGOS PRIESS
161	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	GABRIEL GOULART
162	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	GRAZIELA GONÇALVES DA SILVA COELHO
163	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	JOSIANE DA SILVA QUADROS PASQUALOTO
164	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	VILMARA SANTOS DE JESUS POLZIN
165	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	AMANDA FURLANETO
	Curso Técnico em Enfermagem		

166	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	DEIVID JAIR VENANCIO
167	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MAURO FONSECA MARTINS
168	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	GABRIELA AZEVEDO MADRUGA
169	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS
170	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MARCOS WILLIAN GATINHO
171	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	CATIUZA DA CUNHA PITA
172	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	GRASIELA BOING SEGUNDA
173	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	EVERSON JOSÉ DA MAIA
174	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	HELOIZA REGINA DE FARIA AMORIM
175	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ANDRÉ LUÍS RAIMONDI
176	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MARIA EDUARDA BELEGANTE BOCARDI
177	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	LILIANE APARECIDA BELEGANTE BOCARDI
178	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	JULIANA DE OLIVEIRA
179	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	JAQUELINE VALENTE DE SOUZA
180	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	LUIS FELIPE VIEIRA MARTINS
181	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MARIA EDUARDA GENTILLE ALVES
182	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	KELLY RODRIGUES DE SOUZA FERREIRA
183	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	BRUNO MARIANO STRINGHINI
184	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ANA CRISTINA JORGE
185	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	PRISCYLLA QUEEN GOMES ARAÚJO
186	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ENOCK DA SILVA FERNANDES
187	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	CARLOS GABRIEL BATISTA
188	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	DENIZE NILSEN
189	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	CAMILA MOREIRA LEITE
190	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	DIEINIFER KARINI SOUZA
191	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	REJIANE PATRICIA MULLER DE SOUZA
192	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	CLAUDIA SANT'ANNA
193	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	THAÍS DOTH TANAKA SOZO

194	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	DEBORA GABRIELA GOMES DE OLIVEIRA
195	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	JOZELIA RAIMUNDO DE PAULA DA LUZ
196	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	LILIANA DA SILVA MARTINS MEDEIROS
197	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	EDNILMA RUFINO QUEIROZ DA SILVA
198	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	JHULYE PAULA AMARAL ALMEIDA
199	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	THAMIRES NEY DOS ANJOS CARVALHO
200	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	DANIELLI DE SOUZA FARIAS
201	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ANDRESSA MAINARDES DE GODOI
202	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	GRASIELE REBELO
203	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	JULIANA MACHADO LESSA DE FREITAS
204	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	JULIANA FEISTLER FURLAN
205	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	CAMILA MAIARA KOPPE
206	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	SABRINA WAGMOCHER CORDEIRO
207	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	JESSICA WALTRIDT
208	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ROSELI PEREIRA GONÇALVES
209	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	EDICARLA DE PAULA PADILHA
210	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	FERNANDA GESSER
211	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	DAIANA DE SANTANA FERRAZ
212	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	CUSTÓDIA DE ESPINDOLA DE CASTRO
213	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	LAURANE SILVA E SILVA
214	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	JUCEMARA CARDOZO LIMA
215	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	NEDIANE SENADO PEREIRA
216	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	GISLAINE SERAFIM
217	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	KARINA MARIA MEDEIROS
218	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	FRANCINE FALLGATTER DE BORBA CRESCENCIO
219	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	TIAGO GONÇALVES MARTINS
220	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	VINICIUS SCHROEDER DOS PASSOS
221	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	KETRUIN CAMILI SEBOT RODRIGUES

222	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	FERNANDA CAROLINE RODRIGUES LEMES
223	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	KAROLINNY CRISTINA SILVA
224	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	SAMARA DE FREITAS SOUSA
225	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	NICOLE FERNANDA CAROLINE PIRES DE OLIVEIRA
226	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	LISSANDRA GONDIM CAVALCANTE PEREIRA
227	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	LEIDIANE RODRIGUES DA SILVA PETRY
228	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	EDER VIEIRA DOS SANTOS
229	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	EDILENE ALEKSY MORBIS
230	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	CARLA JANAINA LEAL DA COSTA
231	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	SUANY GABRIELI PAGUNG
232	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	EDNILSON PAGUNG
233	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MATHEUS DE ASSIS PEREIRA
234	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	EDA KREITLOW
235	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ANA CLAUDIA GIRARDI BERTOLO
236	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	RAFAEL NATALI SARAMENTO
237	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	LAURA INES NATALI SARAMENTO
238	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	VIVIAN BENETTI CARVALHO BIANOSPINO
239	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	DRIELLE CRUZ DO CARMO SOTT
240	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	SAMARA ROBERTA BELINSKI
241	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	EMILLY CRISTINA MENDES
242	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	RAFAELA MELCHIORETTO
243	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	SÔNIA REGINA DA SILVA
244	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	KAROLYNE DOS SANTOS
245	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	KEILA CRISTINI FRANÇA
246	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	LUANA TAMIRES OLIVEIRA DE LIMA
247	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	JÉSSICA DE SOUZA PINTO
248	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	DEBORA DE SOUZA
249	Curso Técnico em Enfermagem -	Matutino	MICHELE MOREIRA

249	Regular	Matutino	MICHELE MOREIRA
250	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MARIA ISABEL RITZMANN
251	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	AUDA EPIFANIA ESTIGARRIBIA PAES
252	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MAYARA CAMINHA COELHO
253	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	GEOVANE ALBERTO LINDEMANN
254	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	THAIS LEANDRO CARNEIRO FRANCISCO
255	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MARIA DA GUIA DE SOUSA LIMA
256	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	PAMELA BINECK
257	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	LUCAS MATEUS RODRIGUES BATISTA
258	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ELISON PEREIRA MOREIRA
259	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	EDSON PEREIRA MOREIRA
260	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	STHEFANY SOUSA CRUZ
261	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	JEANE ANDRADE MOREIRA
262	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ROSELI FERNANDES RIBEIRO
263	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	KETLYN DE SOUZA MARTINS MOTA
264	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	GEOVANA ESSER CORREIA
265	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	LUCIANO AMARILDO PEREIRA
266	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	WANTUIR MATEUS
267	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	NICOLE CAROLINE FONTANA PINHEIRO
268	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	VANESSA IONARA SILVA RONCALIO
269	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ROSELI FERNANDES RIBEIRO
270	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ELIANA SILVA DO ROSARIO
271	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	PRISCILA DE LEÃO
272	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ROBERTA CARLA NOGUEIRA DA SILVA CARVALHO
273	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ANE CAROLINE BARBOSA DO VALE
274	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	DAIANA FERREIRA
275	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	FERNANDA BORBA
276	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	SUZANE DA ROSA
	Curso Técnico em Enfermagem		

277	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	SUENY APARECIDA DOS SANTOS
278	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	LEANDRO MIGUEL DE SOUZA DE ANDRADE
279	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ARLEIDE LEMOS COSTA DA SILVA
280	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MARCELA DO NASCIMENTO FERREIRA
281	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	BEATRIZ SASSO
282	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	CAROLINA CARVALHO DE BARROS
283	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	JULIANA PASQUALI DA SILVA
284	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MARA DALILA SOARES RODRIGUES DE LIMA
285	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MARACI LADWIG GONÇALVES
286	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	FILIPE DO NASCIMENTO SILVA
287	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	LORENA KEMYLY SILVA GALVÃO
288	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	LUCIANA JOAQUIM SANTOS SANT'ANA
289	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	DANIELLE MELO LEAL
290	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MICHELE REGINA BRAND
291	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	GABRIELLY DO ROSÁRIO DA SILVA
292	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	PATRICIA COSTA DOS SANTOS
293	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	GABRIEL SIMÃO DOS SANTOS
294	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	GESSY MARIA VODZYNSKI MONTEIRO
295	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	VALNEA PEREIRA
296	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ELESON MATHEUS MARQUARDT
297	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ANA BEATRIZ MACEDO DE LIZ
298	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	GABRIELA RODRIGUES LOPES
299	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MÁRCIA ISIDORO DOS SANTOS
300	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	KARINA FERNANDES RICARDO
301	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ISABELE SANTOS DE REZENDE
302	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	CASSIÊLDA DE BRITO LIMA
303	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ALEXANDRE ALVES
304	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	KELVIN EVANDRO PEREIRA LIMA

305	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MARGARETE APARECIDA PIOLA
306	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MARIA VITÓRIA WIESE
307	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	AMANDA LOPES
308	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	CLEONICE GUIMARÃES LIMA CORRÊA
309	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	NELI BENJAMIM MARCELINO
310	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	DARLENE VILHENA DA SILVA
311	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	IVANILCE DA SILVA NUNES
312	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MATHEUS BLASIUS
313	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	CLAÚDIA SOARES VIEIRA CHAPULA
314	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ERICK LUIZ ALMEIDA
315	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	EVANDRO RAMOS
316	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	SARA TEODORO DA SILVA
317	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	LAIANE BEIRA BOAVA
318	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	CHAIANE PARIZOTTO
319	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MARCELO DE SOUZA
320	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ÉRICA RIBEIRO
321	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	TATIANE GONÇALVES DUARTE
322	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	GISELI TATIANI MARTINS
323	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MARIA ANTÔNIA LOPES DA SILVA
324	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	CHRISLAINE FERREIRA MACHADO
325	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MARIA CLAUDENICE FELIPPE GONÇALVES
326	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	KEMELY DE SOUZA ESCOBAR BELÉM
327	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	JUCIELI APARECIDA WIEVERT DA SILVA
328	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	CLARICE PRESTES DE OLIVEIRA
329	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	DANIELA DIAS DA SILVA DE PAULA
330	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	PATRICIA DE OLIVEIRA FRANCELINO
331	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	VICTOR ENDLER
332	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	JHON KENNEDY PUREZA GONÇALVES

333	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	GABRIEL ROCHA STAKOVIAKI
334	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	LUZIA DE F. ANDRADE GOULART
335	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	EDIVANDRO DOS SANTOS DA COSTA
336	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	DIVANI DA SILVA RAMOS
337	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	CAROL PEREIRA LISBOA
338	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	SABRINA PEREIRA
339	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	NICOLE CARDOZO LIMA
340	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ALINE CIDRAL VIEIRA
341	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	SABRINA THAINA KRUGER MIRANDA DE AZEVEDO
342	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	VICTOR JOSÉ SCHAPPO
343	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	GISLAINE CRISTINA CHOTTE
344	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	KATHYLIN GOMES PINHEIRO
345	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MICHELI WODTLE
346	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ADRIANA GONÇALVES NOGUEIRA HOFFMANN
347	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	EDER MOREIRA DE LIMA
348	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	PATRICIA ROSA FERNANDES
349	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	JONATAN GODOY DE LIMA
350	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	PRISCILA PADILHA DOS SANTOS FLORENTINO
351	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ALAN CRISTIAN DE SOUZA
352	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ZILMA DAS GRAÇAS INÁCIO WILL
353	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	EVILLYN KAMILI BENTA
354	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	CARLITO FLORENTINO
355	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	TALITA DE LEÃO
356	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ESTHERE MAIGNAN
357	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ALESSANDRA TRIZOTE
358	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	PRISCILA ANDRÉIA VEIGA DOS SANTOS OLIVEIRA
359	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MARIANA HESPER BORGES
360	Curso Técnico em Enfermagem -	Matutino	MICHELE DONEL

360	Regular	Matutino	MICHELE DONEL
361	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ELIANE GERKER
362	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	CÉLIA REGINA SOUZA FONSECA MEURER
363	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	JOSÉ RICARDO LIVRAMENTO
364	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	JOSIANE AMORIM
365	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	LUIZ FERNANDO NUNES
366	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	TATYANA PAULA FRANCK MORAES
367	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	BRUNA THAIS BOENO MALTA BESSA
368	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	TASSIANE MARIAN DELLANDREA AMARAL
369	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MICHELE FERNANDA ROEHER
370	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	DEBORA DOS SANTOS OLIVEIRA
371	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	CLEUSA PEREIRA DE SOUZA
372	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	PAMELA CRISTINA GREGÓRIO
373	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	IARA DE OLIVEIRA
374	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	VANDRESSA HOFFMANN
375	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	LEDY CRISTINA BARTH DA SILVA
376	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	SARAH REBECA FARIAS BARBOSA
377	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	LETICIA GABRIELA DE OLIVEIRA
378	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	PATRICIA BRANDALIZE
379	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	CAROLINE ALVES
380	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	RAFAELA APARECIDA DE LIMA SOARES
381	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	CARINA APARECIDA XAVIER MATHIAS DOS SANTOS
382	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	KARINA CANDIDO NOWAKOWSKI
383	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	LETHICYA MYCKAELLE DE JESUS NASCIMENTO
384	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	PAOLA KAMILLY PEREIRA
385	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ERIKA BATISTA CUNHA
386	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	AMABILE APARECIDA FERREIRA
387	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ALINE BEATRIZ DE ABREU HENNING
	Curso Técnico em Enfermagem		

388	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	CARLOS EDUARDO DE SOUZA
389	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	VANIA ALVES REIS DA SILVA
390	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	LAINE TOMASI
391	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	JOSIANE HOFFMANN
392	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	GABRIEL COUTO MARINHO
393	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	CLEITON TIAGO EIDT DE OLIVEIRA
394	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ELOISE DE SOUZA
395	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	CIONEI ALMEIDA
396	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ADRIANA FRANCENER
397	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	PAMELA GODINHO DA SILVA
398	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	SIMONE BUETTGEN FERREIRA
399	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ANA PAULA NUNES
400	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	JÚLIA HELENA DE SOUZA
401	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MILENA PAOLA DA SILVA VALTER
402	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	SEBASTIÃO CARLOS FERREIRA GODOI
403	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	AGATHA CRISTINA RAMOS DOS SANTOS
404	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	GIOVANA VALESCA DA SILVA
405	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	SAMARA CRISTINA VARGAS FERREIRA
406	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	JÉSSICA BENTO ALVES DE ALENCAR
407	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ORLANDO JOSÉ FLORES VILLAHERMOSA
408	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	CHALINE ALVES DE ANDRADE
409	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	GABRIELLA REIS
410	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	NATALIA KOEGLER CARVALHO
411	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	VITOR DAVID ALVES
412	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	SIMONE JEREMINAS
413	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	LETYCIA RYANE TOGNOLI GONÇALVES
414	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	GUSTAVO DO PRADO SANTOS
415	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	LEIDY ANE DE OLIVEIRA ZAMPOLI RIBEIRO

416	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	DARLIZE BATISTA DA COSTA
417	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	LAURA DE AVILA ALVES GOMES
418	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ROSANE VOLTZ LEMES DOS SANTOS
419	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	BRUNA CARDOSO RAIMONDI
420	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ELIZETE MACHADO DA SILVA
421	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	EMILLYM CATAFESTA PEREIRA
422	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	SOLANGE FERREIRA DA SILVA
423	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	JOCIEL GONÇALVES DA MAIA
424	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	PATRÍCIA RAMOS FERREIRA DA MAIA
425	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	CATIA SILVINA FILIPPI
426	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	LUANA DE FATIMA MARCOLINO
427	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	THAÍS SOARES SIAS
428	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MARINETE SOARES DE OLIVEIRA
429	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ANA LUIZA DO ROSÁRIO
430	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MARIELA SANTOS DE SOUZA
431	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	CLEITON JOSE FERNANDES
432	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ELAINE CRISTINA SOARES
433	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ANDRÉA DA SILVA MORAES
434	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	LUCAS GUIMARÃES DA SILVA
435	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ERICK QUEIROZ TEIXEIRA
436	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	CAROLINE SIMÕES DA SILVA
437	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	FABIANE GARCIA ALZATE
438	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	LUCAS FERREIRA CARDOSO
439	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	VITORIA CAROLINA COSTA
440	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	VANESSA FRANCIELE BORBA
441	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	JULIANA APARECIDA DA MAIA
442	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MATEUS DE OLIVEIRA
443	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ELIANI EUGENIA DE SOUZA

444	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	TATIANE KAILANE ALVES DE OLIVEIRA
445	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	JAQUELINE ALVES
446	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	SAMUEL RAMOS PEREIRA
447	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	KAUANE SEGER SCHLICKMANN
448	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	CARLA REGINA BASTOS DO AMARAL
449	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	THIAGO MORETTI
450	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	CRISTINA SCHNEIDER DO CANTO
451	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	RODRIGO BONADEO
452	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	PAMELA FERREIRA GANDRA VICTOR
453	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	TATIANA FURLAN
454	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	BRUNA DOMINGOS LEAL
455	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	IVETE APARECIDA SEVERINO DE OLIVEIRA
456	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	VANIA GISELE SOUZA DA SILVA
457	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	GABRIEL ZIEMER ALVES
458	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MARILI OTILIA LOBASKI DA SILVA
459	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	NAYRA IVONE LOBASKI DA SILVA
460	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ELISANDRA DA SILVA
461	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ELAINE APARECIDA DA SILVA
462	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	LIBINE BEATRIZ FERREIRA DA SILVA
463	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	THIFANNY VITORIA MARCELINO MARIANO
464	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	CATIA CILENE BAIA DE OLIVEIRA
465	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	JULIA COSTA
466	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	LEONARDO SCHMIDT
467	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	KETLLIN CRISTINE SANTOS GIRARDI
468	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ANA CAROLINE SCHNEIDERS CORDEIRO
469	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	LUANE MAYLA FERREIRA NEVES
470	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ALINE DE SOUZA OURIQUES NAUMANN
471	Curso Técnico em Enfermagem -	Matutino	ANA MARTA RAVACHE

471	Regular	Matutino	ANA MARTA KAVACHE
472	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	RONALD CÍCERO SANTANGELO
473	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	OULANA MARIA FERREIRA
474	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	SUELEN CRISTIANE SCHUARZ
475	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MARLI TEREZA DEMETRIO ZANELLA
476	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ELBA SAMPAIO PINHEIRO
477	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	JOSUÉ DA SILVA E SILVA
478	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	DANIEL JOHRAN PINHEIRO E SILVA
479	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	JANINA SALAZAR
480	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	SORAIA MENDES PERES
481	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	KAROLAYNE CRISTINA CORREA DA ROCHA
482	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	JONES RAMOS ABREU
483	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ERLANE DOS SANTOS DA COSTA
484	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	NAIARA NOBRE DE SOUZA
485	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	DEBORAH HELENA DE OLIVEIRA PEREIRA
486	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	SALETE SILVEIRA DOS SANTOS
487	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	GABRIELA DE OLIVEIRA CARVALHO
488	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ELISA ANTUNES DO AMARAL
489	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	THIAGO VINICIUS PIMENTEL SILVA
490	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MAIKON DIAS DA SILVA
491	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	TAINARA ELISA IZAURO
492	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ANA MEURER
493	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MICHELI GETNERSKI DUARTE HOPPE
494	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	JOÃO VICTOR LIPINSKI LEÃO
495	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	CATIANA DOS PASSOS MONTEIRO DOS SANTOS
496	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ADILSON MARTINS BARBOSA
497	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	JUCILENE NASCIMENTO ALVES
498	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	JOELMA BENTO ALVES
	Curso Técnico em Enfermagem		

499	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	GRASIELE ADAMI SOARES XAVIER
500	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	CLEONICE FORMAIO
501	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ALINE DA SILVA
502	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	SUELEN DAYANE CUNHA
503	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	KATIANE APARECIDA MARTINS
504	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	JEANICE ISABEL MARQUES LOPES
505	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	JANE MARIA MARQUES VIEIRA
506	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	SABRINA JULIA OLIVEIRA
507	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ILIANE GONÇALVES VELHO
508	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	CAROLINE LIRA DA SILVA
509	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	FERNANDA SANTHIAGO DA SILVA SANTOS
510	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	GABRIELLA BACK FARIA
511	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ANDREIA RISOLETE PEREIRA MIERS
512	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	FRANCISCA ODILIA RODRIGUES DE SOUSA
513	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	BRUNO FELYPE DE OLIVEIRA
514	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	DANIELLA SANTOS ANDRADE
515	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	DHAIRA BATISTA SOUZA
516	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	INGRID DOS SANTOS DA SILVA
517	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	KALEO BORBA AUROSO
518	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	GUSTAVO PINHEIRO
519	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	GABRIELA ARAUJO DIAS
520	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ANDREIA DA SILVA
521	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ELAINE DA SILVA
522	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	RODRIGO LAURENTINO
523	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ANA CAROLINA BUBLITZ FRONZA
524	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	PÂMELA CRISTINA ALVES SILVA
525	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	HELEN CRISTINA DA SILVA ALMEIDA
526	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MARCELY BIZ

527	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	GLAUCIA DE MIRA
528	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ANDREA BEXIGA RITTER
529	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	GILBERTO VALCIMAR DUTRA PEREIRA
530	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	HELEN CRISTINA RIBEIRO CUNICO
531	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	SONIA BACK DA ROCHA
532	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	THAIS ROBERTA RIBEIRO DA SILVA
533	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	GERZIEL RICARDO ANDRADE
534	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	LIZANDRA RODRIGUES MACHADO BLODOFF
535	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	GISELI PINTO
536	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ROBERTA CAROLINA PINTO MENEZES
537	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MOISES BIBIANO DE AQUINO
538	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	THAINÁ MARTINS
539	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	LARISSA CORDEIRO DIAS
540	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	SUSANE CORDEIRO DIAS
541	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ELIZANE SOARES CARDOSO
542	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ITANAIRA PIRES DE SOUZA DOS SANTOS
543	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	GABRIEL DE ALMEIDA SANTOS
544	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	EMILY DUARTE DOS SANTOS
545	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	VINICIUS NOVAK
546	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	RAYSSA HORANNA DOS PASSOS
547	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	SARA CAROLINE ZATTAR
548	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	CELINA PACZKOWSKI
549	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	PRISSILA CONCEIÇÃO GUEDES ROCHA DE SENA
550	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	EMILIN CRISTINA STEFFEN
551	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	VERONICA DA SILVA SANTOS
552	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	BEATRIZ DE OLIVEIRA LOPES
553	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ROSA LIA MACHADO DE OLIVEIRA PACHECO
554	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	GABRIELA DE SOUSA GAMA MARTINS

555	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	JONATAN GONÇALVES MACHADO
556	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ALDENISE PADILHA PALHETA
557	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MICHELLINE MACIEL MOREIRA DOS SANTOS
558	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	DÉBORA DOS SANTOS PAIM
559	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	NILVA DE FATIMA GESSER DA SILVEIRA
560	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	GABRIEL FELIPE DA SILVA
561	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	KAUANA KOBAYASKI DA CUNHA
562	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MARIA GABRIELA DA SILVA
563	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	LUANA KARINE JOSINO
564	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MATHEUS CORREA RAMOS
565	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MAICON JUNIOR DE OLIVEIRA SILVA
566	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	THAIS BALLMANN DOS REIS
567	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MÁRCIA BALLMANN
568	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MARIA ELENIR LEITE
569	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	THUANE REGINA CURVELLO
570	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	IMACULADA APARECIDA MONTEIRO
571	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	DULCELI ELIAS
572	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ANDRESA CRISTINA DE SOUSA
573	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	EZEQUIEL ELIAS PEREIRA
574	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	JANAINA ALVES DE LIMA
575	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ANA MARIA NUNES KLAK DOS SANTOS
576	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	DÉBORA DE AGUIAR DAROS
577	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	BRUNO HENRIQUE SEILER
578	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ILANA BORBA BALONI
579	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	NILSON AUGUSTO DE OLIVEIRA
580	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	CAROLINA PRISCILA DA SILVA MONTEIRO
581	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	EZEQUIEL DE OLIVEIRA MOTTA
582	Curso Técnico em Enfermagem -	Matutino	ELAINE CRISTINA ALEXANDRE

582	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ELAINE CRISTINA ALEXANDRE
583	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MARIA DA GLÓRIA F. ELIAS FLORES
584	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MARA LÚCIA SAMEMANN KROMBAUER GARBRECHT ALVES
585	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	SANDRA MARIA DE BORTALI PINTO
586	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	EDUARDA MEDEIROS LORETO
587	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	CAROLINE CRISTINA DUDA
588	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	SOLAINE HAMMER
589	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	HELISS F. RODRIGUES BOLINK DA SILVA
590	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	BÁRBARA SANTOS DO AMARAL
591	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	JAISA JULIETA MENDES
592	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	GLAUCIA ADRIELY CESAR CARRERA
593	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ELIZAMA CRISTINA GALINA
594	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	SARAH THALITA DE BRITO
595	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	RUTEMAR ROEPER LOURENÇO
596	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ELTON ALISSON ATHANASIO
597	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	EVELISE DOS PASSOS SODER
598	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	VIVIANE APARECIDA DO CARMO SOUSA
599	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ANA JULIA SOTOPIETRA DE SOUSA
600	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ROSILENE FLEITH PFUNDNER
601	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MARCOS FELIPE SANTOS
602	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MARIA LUISA SILVA PIRES
603	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	LUCIANA REGINA DA CRUZ
604	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	LEILIANE ASSUNCÃO DE OLIVEIRA
605	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MARIA FERNANDA DOS SANTOS
606	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	CARLOS DANIEL D. S. MOURA
607	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	CAROLAINE ELIAS CONRADO
608	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	BRUNA DE SOUZA KRAUSE
609	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MARLENE DOS SANTOS BASTOS
	Curso Técnico em Enfermagem		

610	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	TAMMY PEREIRA DE ABREU
611	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	SOLENE DE PAULA CÉSAR
612	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	SANDRA MARIA FORTUNATO
613	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	LUAN FABRICIO DE OLIVEIRA LIMA
614	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	LAURIANE CRISTINA CUNHA DÉA
615	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	WÉLIDA SANTOS DE SOUSA
616	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	DIEGO ANDERSON RIGOBELLO
617	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	VINÍCIUS COMIN
618	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	LAÍZA GABRIELA MARCELINO
619	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ALINE SCHWEIG
620	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	BARBARA GONÇALVES DA COSTA QUADROS VOLLMANN
621	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	DAIANE CRISTINA MOREIRA ALEXANDRE
622	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	EDUARDO VIEIRA
623	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	SAVIA BIANKA VIEIRA MARINHO OLIVEIRA
624	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ANA CAROLINA DE BORBA
625	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	VALRIZIA JOSIANE MIRANDA
626	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	FERNANDO DA SILVA SOUZA
627	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	DIRLIANE RODRIGUES
628	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ELISANGELA RODRIGUES ASSUNÇÃO
629	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	EMANUELE MESNEROVICZ DA SILVA
630	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	WEVERTON TEIXEIRA DE ALMEIDA
631	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ELISANGELA BATISTA CUNHA
632	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	LUCAS BASTOS DO AMARAL
633	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	JOSIANE LEITE RODRIGUES
634	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	GABRIELA SIQUEIRA
635	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	LUCIANA DE SOUZA
636	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	FABIANA SCHELLER LIECHESKI
637	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	GIULIANA RABODE MARGHETTI

638	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MARIA EDUARDA PEREIRA SANTOS
639	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MARISEIA APARECIDA DE SANTANA
640	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	LETICIA DA SILVA HOLTZ
641	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	SILVANA ARAUJO DE FREITAS
642	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ALESSANDRA GONÇALVES NOGUEIRA
643	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ARIELE EFTING
644	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	GISLAINE SOARES DE FREITAS
645	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	IGOR BENTO GONÇALVES
646	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ELAINE CRISTINA FRANCENER
647	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	SABRINA MARIA PERIN
648	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	INDIANARA CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
649	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	CLEIDEMAR DOS SANTOS ALVES
650	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MAYSA MORAIS PINHEIRO
651	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	CRISTIANE MATOS DE SOUZA RODRIGUES
652	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	RICÉLI CARDOSO LEITE
653	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	FABIANO LEITE
654	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	SIMONE DE OLIVEIRA NOGUEIRA GAUNA
655	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	SABRINA ALVES DE MOURA
656	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	GERLIANE FERNANDES DIAS CHILOMER
657	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	LETÍCIA CRISTHINY FERREIRA
658	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	KAUANE GONÇALVES MOURA
659	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ALINE GONÇALVES MOURA
660	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	CRISTIANE NASCIMENTO DOS SANTOS
661	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	BÁRBARA BETTONI
662	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	CAROLINA FERREIRA BORGES REIS
663	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	GEANINE CRISTINE KROBEL DELLA GIUSTINA
664	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MISAEL MANOEL GONZAGA
665	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	EMANUELLE AVELINO ALVES DE OLIVEIRA

666	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	LUCIENA DE SOUZA MONTEIRO
667	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	DAIANE PEREIRA SOARES
668	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ANA PAULA MOREIRA SOARES
669	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MICHELE CRISTINA LIMA DOS SANTOS
670	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	JANAINA LIMA DOS SANTOS
671	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	SUZETE CRISTINA DOS SANTOS
672	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	ROSMARX COUTINHO FERREIRA FILHO
673	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	BRUNO ALAN RIBEIRO SIMÕES
674	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	MATHEUS DE MOURA KRUEGER
675	Curso Técnico em Enfermagem - Regular	Matutino	BRUNA DA COSTA FAENELLO

Por ser verdade, firmo e dou fé.

Documento assinado eletronicamente por **Flaviane Mello Lazarini**, **Coordenador (a)**, em 01/04/2022, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Klein**, **Gerente**, em 01/04/2022, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/04/2022, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012443256** e o código CRC **6ED54725**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012447713/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARILENE PEREIRA PACHECO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/04/2022, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012447713** e o código CRC **E0E4DB82**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012452105/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **LUIZ CARLOS DE FREITAS DORNELES** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0114 - Médico Plantonista Pediatra**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/04/2022, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012452105** e o código CRC **2D95D23F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012447805/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA ISABEL CARDOSO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/04/2022, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012447805** e o código CRC **ED047CEA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012447883/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NATHALIA ADRIELLI DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/04/2022, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012447883** e o código CRC **68A8F1F1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012448959/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULI MARTINS CHADLVSKI** no Processo Seletivo - **Edital 008-2018-SGP** no Cargo **0128 - Médico Veterinário**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/04/2022, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012448959** e o código CRC **91EDEA35**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012448067/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA DE OLIVEIRA RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/04/2022, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012448067** e o código CRC **A1A4683E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012448176/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAINARA SANTOS DIAS** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/04/2022, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012448176** e o código CRC **EE46B795**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012448388/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CARLA BIANCA BARONE CHINOTTI** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/04/2022, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012448388** e o código CRC **AC65B202**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012447145/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SABRINA DOS SANTOS LENTZ MULLER** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0130 - Nutricionista**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/04/2022, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012447145** e o código CRC **D8070685**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012447316/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BIANCA ARAUJO MORAES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0130 - Nutricionista**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de

Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/04/2022, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012447316** e o código CRC **9F58F7B2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012447435/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAFAEL GUILHERME MEYER** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/04/2022, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012447435** e o código CRC **CB9B640D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012447550/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MILENA FERREIRA DIAS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/04/2022, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012447550** e o código CRC **CFB33518**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012448551/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELA M PADILHA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/04/2022, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012448551** e o código CRC **89883AEB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012451955/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **FÁTIMA MUCHA** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0114 - Médico Plantonista Pediatra**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/04/2022, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012451955** e o código CRC **6B914710**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012401927/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 363/2021** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, item 34 - R$ 200,00 e item 35 - R$ 200,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/03/2022, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/03/2022, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012401927** e o código CRC **90812DCC**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012404100/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 363/2021** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: LABORATÓRIOS B BRAUN S/A: item 01 - R$ 9,22; item 23 - R$ 26,15 e item 48 - R$ 13,50.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/03/2022, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/03/2022, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012404100** e o código CRC **4335206B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012400879/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 363/2021** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, item 18 - R$ 5,04 e item 19 - R$ 6,83.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/03/2022, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/03/2022, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012400879** e o código CRC **0D2F06F3**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012404670/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 104/2022** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de Kit de Linha Artério-Venosa para Hemodiálise Adulto utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA - Item 01 - R$ 14,50.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/03/2022, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/03/2022, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012404670** e o código CRC **786FFFB6**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012321535/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 100/2022**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Nutriport Comercial Ltda - item 9 - R$ 56,93; item 16 - R$ 31,24; item 18 - R$ 39,00; item 50 - R$ 254,90.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/03/2022, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/03/2022, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012321535** e o código CRC **73782266**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012438319/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 060/2022** - UASG 453230, destinado à **Prestação de serviço com retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Subprefeitura**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio e a

adjudicação do objeto licitado às empresas vencedoras em seus itens e valores totais, quais sejam: Freitag Locação de Equipamentos Ltda, item 1, R$245.376,00; JC Locações de Máquinas Eireli - ME, item 2, R$243.432,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/04/2022, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012438319** e o código CRC **65A5DB4C**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012379744/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022** destinado a **AQUISIÇÃO DE TURBIDIMETROS**, na Data/Horário: **20/04/2022 às 14 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 992828E63B59F08BA96F5E5E4CCE02636549EFD3

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 28/03/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 28/03/2022, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/03/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/03/2022, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012379744** e o código CRC **6B40A769**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012376660/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 007/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento para as Unidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville, na Data/Horário: 20/04/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 1377554F6CE17B3FCD27D59D98D3A99230997F21.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2022, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 28/03/2022, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012376660** e o código CRC **6D30FBD8**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012394601/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LACRES CORDOALHA**, na Data/Horário: **20/04/2022 às 10:00 horas,** no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site

www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: E21B52D1AD7F178B83F0841CA1447EFA1F39FAB9

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 28/03/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 28/03/2022, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/03/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/03/2022, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012394601** e o código CRC **FDFDAE6D**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012251745/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 112/2022, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de mesas e cadeiras plásticas para atender às necessidades da Secretaria de Esportes, na Data/Horário: 19/04/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 7CB3D4BB2541DC6F736BD1087755B838D8D7CE24.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2022, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 28/03/2022, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012251745** e o código CRC **93E32683**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012376332/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 281/2022**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição Carros para Transportes de Materiais e Resíduos para o Hospital Municipal São José,** em Joinville, na Data/Horário: **14/04/2022** à s **08:30** horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave no TCE: 82A125565BE1FB55653D0C7E4DA5E528E083EDE3

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/03/2022, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/03/2022, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012376332** e o código CRC **1409E202**.

AVISO DE REVOGAÇÃO SEI Nº 0012388061/2022 - SAP.UPR

Joinville, 28 de março de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide REVOGAR a HOMOLOGAÇÃO do ITEM 16, realizada em 11/02/2022 para a empresa TERRAPLENAGEM M. F. LTDA, do Pregão Eletrônico nº 439/2021 - UASG 453230, visando a Locação de Caminhão Basculante e Guindauto para atender os serviços de pavimentação e zeladoria, conforme Ata de

Deliberação SEI n° 0012384028.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/04/2022, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012388061** e o código CRC **E4EBF521**.

DECISÃO SEI Nº 0012116473/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 03 de março de 2022.

Requerimento Administrativo n. 048/2022/NAT

Solicitante: A. V. M.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n.0012116109), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, V, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária A. V. M., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização de ressonância magnética de mama em favor da Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador (a)**, em 01/04/2022, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012116473** e o código CRC **29CDD6D2**.

DECISÃO SEI Nº 0012384813/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 28 de março de 2022.

Requerimento Administrativo n. 075/2022/NAT

Solicitante: J. L. dos S.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0012352391), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário J. L. dos S,. assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de azacitidina em favor da Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador (a)**, em 01/04/2022, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012384813** e o código CRC **C9D0CE34**.

DECISÃO SEI Nº 0012201911/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 11 de março de 2022.

Requerimento Administrativo n. 012/2022/NAT

Solicitante: R. A.

Órgão/Unidade de origem: Policlínica Boa Vista

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0012201579), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário R. A., assistido pela Policlínica Boa Vista, que objetivava o fornecimento de ácido zoledrônico em favor do Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador (a)**, em 01/04/2022, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012201911** e o código CRC **56D37901**.

DECISÃO SEI Nº 0012425672/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 30 de março de 2022.

Requerimento Administrativo n. 078/2022/NAT

Solicitante: S. J.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0012424971), **DEFIRO**, com fundamento no art.

22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário S. J., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de temozolamida em favor do Solicitante, pelo período de 42 dias + 6 meses.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador (a)**, em 01/04/2022, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012425672** e o código CRC **9454A0E8**.

ERRATA SEI Nº 0012444421/2022 - SAS.NAD

Joinville, 01 de abril de 2022.

ERRATA da Portaria nº 39/2022, de 28 de 03 de 2022.

Onde se lê:

"Art. 1° - Designar, a servidora Eliane Ribas Czeck Muller, matrícula n° 41277 na Função Gratificada de 40% no cargo de Coordenadora de Assessoria à Alta Complexidade, **a partir do dia 01 de abril de 2022**.

Art. 2° - Esta portaria tem a sua vigência a partir do dia 01 de abril de 2022."

Leia-se:

"Art. 1° - Designar, a servidora Eliane Ribas Czeck Muller, matrícula n° 41277 na Função Gratificada de 40% no cargo de Coordenadora de Assessoria à Alta Complexidade, **a partir do dia 04 de abril de 2022**.

Art. 2° - Esta portaria tem a sua vigência a partir do dia 04 de abril de 2022."

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012444421** e o código CRC **28E10ADF**.

ERRATA SEI Nº 0012455370/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 01 de abril de 2022.

DECRETO Nº 46.931, de 31 de março de 2022, publicado no Diário Eletrônico do Município nº 1931 de 31/03/2022.

Onde se lê:

"Art. 5.º A decisão que resolve o requerimento de adesão é irrecorrível.

Art. 6.º A comunicação da decisão acerca do requerimento de adesão ao Relp será disponibilizada, através do autosserviço, no processo SEI relacionado ao requerimento do interessado.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de publicação."

Leia-se:

"Art. 6.º A decisão que resolve o requerimento de adesão é irrecorrível.

Art. 7.º A comunicação da decisão acerca do requerimento de adesão ao Relp será disponibilizada, através do autosserviço, no processo SEI relacionado ao requerimento do interessado.

Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data de publicação."

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/04/2022, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012455370** e o código CRC **0A73D990**.

ERRATA SEI Nº 0012445087/2022 - SAMA.UAT

Joinville, 01 de abril de 2022.

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente à ***LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 202/2019***, nos seguintes termos:

Onde se lê:

CNPJ: **01.577.127/0001-30**

Leia-se:

CNPJ: **00.750.846/0001-49**

Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 01/04/2022, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012445087** e o código CRC **99FCB824**.

ERRATA SEI Nº 0012444140/2022 - SAP.UPL

Joinville, 01 de abril de 2022.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, através de solicitação contida no Memorando SEI nº 0012417757/2022 - SES.UCC.ACV torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao **Convênio de Assistência à Saúde nº 107/2021/PMJ**, que tem como objeto integrar o **HOSPITAL** no Sistema Único de Saúde (SUS) definindo a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, buscando contribuir na garantia da atenção integral à saúde, conforme o Plano Diretor de Regionalização e demais pactuações efetuadas entre os entes públicos, e, contribuir na construção do Modelo Assistencial Humanizado, de modo que valorize a atenção integral dos usuários, excluindo-se as Cláusulas "9.2 b - 01 (um) representante da Área Orçamentária", "9.2.3 - Constitui atribuições específica para os membros da Área Orçamentária" e "9.2.3.1 - Fiscalizar os valores repassados ao HOSPITAL" do mesmo.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/04/2022, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012444140** e o código CRC **CDD3197B**.

ERRATA SEI Nº 0012450378/2022 - SAS.UAC

Joinville, 01 de abril de 2022.

A Resolução 002/2022- CTER publicada no Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1930 de 30/03/2022, tem como base o documento Regimento Interno do CTER Joinville- alterado (0012450686).

Cristina Nogueira
Presidente do CTER

Documento assinado eletronicamente por **Cristina Amaral Nogueira**, **Usuário Externo**, em 01/04/2022, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012450378** e o código CRC **B2B72224**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0012383432/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 28 de março de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0011477660 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente em 25/03/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.123853-6**, instaurado em face da empresa **Dedetizadora Planalto e Serviços Ltda (CNPJ nº 15.583.923/0001-90)**, pela Portaria nº 194/2019, com o objetivo de apurar eventual descumprimento do edital de Pregão Eletrônico nº 061/2019, no que tange à desistência do lance ofertado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (8443537) e Parecer Jurídico (0011199835) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R$ 8.792,50 (oito mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) e II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 2 (dois) meses.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/03/2022, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012383432** e o código CRC **B2EA6B8B**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0012383257/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 28 de março de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0011477578 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 25/03/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.012957-1**, instaurado em face da empresa **Maxima Atacadista Eireli (CNPJ nº 26.716.048/0001-94)**, pela Portaria nº 133/2019, com o objetivo de apurar eventual descumprimento do Edital de Pregão Eletrônico nº 261/2018, no que tange à desistência do lance ofertado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (6397576) e Parecer Jurídico (0011199881) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa no valor total de R$ 262,46 (duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF pelo prazo de 05 (cinco) meses.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/03/2022, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012383257** e o código CRC **6F6266D7**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0012382826/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 28 de março de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0011477551 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 25/03/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.034204-6**, instaurado em face da empresa **COOPERTTERJ - Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville (CNPJ nº 05.154.812/0001-05)**, pela Portaria nº 78/2019, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 341/2018, no que tange à desistência do lance ofertado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (4874346) e Parecer Jurídico (0011199876) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa no valor total de R$ 2.559,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 05 (cinco) meses.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/03/2022, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012382826** e o código CRC **2B61D43A**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0012386527/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 28 de março de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão SEI nº 0011477247 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 25/03/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.091295-0**, instaurado em face da empresa **Clinica Veterinária Saúde Vet Ltda (CNPJ nº 00.760.602/0001-47)**, pela Portaria nº 155/2019, para apuração de eventual descumprimento do Edital de Pregão Eletrônico nº 332/2018, no que tange à desistência do lance ofertado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (4555964) e Parecer Jurídico (0011199842) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação da penalidade de: I - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 05 (cinco) meses.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/03/2022, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012386527** e o código CRC **3BB1A3B3**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0012386883/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 28 de março de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0011477385 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 25/03/2021 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.017015-6**, instaurado em face da empresa **Dirceu Longo & CIA Ltda (CNPJ nº 92.823.764/0001-03)**, pela Portaria nº 75/2019, para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 89/2018, no que tange à desistência do lance ofertado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (5336489) e Parecer Jurídico (0011199878) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa no valor total de R$ 221,21 (duzentos e vinte e um reais e vinte e um centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 04 (quatro) meses.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/03/2022, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012386883** e o código CRC **A9DDA701**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0012399971/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 29 de março de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI n. 0012388621 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 20.0.049368-2**, instaurado em face da empresa **MP3 Distribuição e Importação de Utilidades e Material Escolar EIRELI (CNPJ nº 17.063.665/0001-47)**, através da Portaria nº 206/2020, para apuração de descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 301/2019, no que tange à desistência do lance ofertado, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0011744489 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: a) Multa contratual no valor de R$ 5.693,72 (cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos) e b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 2 (dois) meses.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/03/2022, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012399971** e o código CRC **9F63C7D9**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0012399146/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 29 de março de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI n. 0012389798 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.039867-0**, instaurado em face da empresa **F. F. N. Fornazari - ME (CNPJ nº 13.104.805/0001-27)**, através da Portaria nº 124/2019, para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 261/2018 , no que tange à desistência do lance ofertado, por meio do qual **DECIDE** pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso interposto,

mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal SEI nº 0012264210 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa contratual no valor de R$ 45,60 (quarenta e cinco reais e sessenta centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 04 (quatro) meses.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/03/2022, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012399146** e o código CRC **FB1E70C6**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 146/2022, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DA FAZENDA.

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Gestão da Arrecadação - Reescalonamento do Pagamento de Débitos do Simples Nacional**, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Os Secretários de Administração e Planejamento e da Fazenda, no uso de suas atribuições:

RESOLVEM:

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que o processo Gestão da Arrecadação - Reescalonamento do Pagamento de Débitos do Simples Nacional, no âmbito da Administração Pública

Municipal, será autuado e tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º O processo Gestão da Arrecadação - Reescalonamento do Pagamento de Débitos do Simples Nacional tem como unidade gestora a Unidade de Gestão da Arrecadação da Secretaria da Fazenda (SEFAZ.UGA).

Art. 3º À Unidade de Gestão da Arrecadação (SEFAZ.UGA) caberá as seguintes competências, relativas à tramitação eletrônica do referido processo:

I – propor as diretrizes para o processo operacionalizado;

II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;

III – definir o nível de acesso do processo e dos documentos;

IV – definir o fluxo do processo; e

V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas ao processo.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO

Art. 4º O processo Gestão da Arrecadação - Reescalonamento do Pagamento de Débitos do Simples Nacional, no âmbito da Administração Pública Municipal, quanto ao nível de acesso, será autuado como restrito.

Art. 5º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 6º O processo deverá ser tramitado internamente, utilizando os

modelos disponíveis em "tipos de documentos", no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

CAPÍTULO IV

DA SOLICITAÇÃO DO REESCALONAMENTO DO PAGAMENTO DE DÉBITOS NO ÂMBITO DO SIMPLES NACIONAL (RELP)

Art. 7º A partir desta Instrução Normativa, somente será permitida a autuação de processos na forma eletrônica, pelo autosserviço que integra-se com o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, instituído pelo Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, e pelo disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 8º O autosserviço será acessado pela Internet, no site do Município de Joinville, disponível no endereço eletrônico https://www.joinville.sc.gov.br/.

Parágrafo único. Os documentos e atos praticados pelos usuários internos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI serão assinados nos termos do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014 e Decreto nº 29.938, de 30 de outubro de 2017, que aprova a Instrução Normativa SEI nº 13/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento, que dispõe sobre os critérios de uso, criação e redefinição da Assinatura Eletrônica, na Administração Pública Municipal e no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

Art. 9º Concluída a instrução processual, será fornecido ao requerente o número do processo eletrônico gerado, ao qual terá acompanhamento integral.

Parágrafo único. A juntada de documentos, pelo requerente, deverá ser realizada sempre no processo eletrônico inicial, gerado para o atendimento daquela demanda.

Art. 10. O acesso ao autosserviço será disponibilizado ininterruptamente. Na hipótese de indisponibilidade do sistema, deverão ser adotadas as providências explicitadas no art. 17, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014.

Parágrafo único. Não se aplica a regra prevista à impossibilidade de acesso ao sistema que decorrer de falhas nos equipamentos ou programas dos requerentes ou em suas conexões com à internet.

Art. 11. Para gerar consulta e autuar um processo, bem como incluir documentos em processos, o requerente necessita ter assinatura eletrônica como usuário externo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), nos termos da Instrução Normativa SEI nº 129/2021, aprovada pelo Decreto nº 45.013, de 17 de dezembro de 2021, que regulamenta o processo SEI - Assinatura

Eletrônica Externa.

Parágrafo único. A autuação do processo de Gestão da Arrecadação - Reescalonamento do Pagamento de Débitos do Simples Nacional só será realizada nos prazos estipulados pela Secretaria da Fazenda, em ato administrativo a ser publicado.

Art. 12. Os documentos e os instrumentos técnicos necessários à instrução processual obedecerão ao disposto nos marcos legais, e deverão ser juntados na forma eletrônica, sendo adequadamente classificados.

§ 1º Os documentos e os instrumentos técnicos deverão ser instruídos em formato PDF, JPG e PNG, preferencialmente com texto pesquisável ou com reconhecimento ótico de caracteres.

§ 2º Os arquivos eletrônicos deverão ser salvos e incluídos no processo com as nomenclaturas adequadas indicadas nos marcos legais.

§ 3º Os originais dos documentos digitalizados para juntada ao processo deverão ser mantidos pelo requerente.

§ 4º No caso de juntada de documentos em desacordo com as normas da presente Instrução Normativa, o processo poderá ser devolvido para adequações ou indeferido.

§ 5º O tamanho máximo dos arquivos pode ser limitado pela Administração Municipal, em função da tecnologia empregada.

Art. 13. Havendo necessidade de suporte quanto aos procedimentos a serem realizados ou ainda o esclarecimento de dúvidas acerca da tramitação do processo, o requerente poderá buscar orientações junto à Secretaria da Fazenda.

Art. 14. Toda a movimentação gerada no Sistema Eletrônico de Informações - SEI será registrada com a indicação da data e horário de sua realização, e a identificação do usuário que realizou a movimentação.

§ 1º Todos os documentos do processo, bem como as informações sobre seu andamento, ficarão disponíveis às partes cadastradas como interessadas, como representante legal ou como procurador de cada processo.

§ 2º As anulações e retificações de eventos realizados por usuários internos deverão ser justificadas e registradas no histórico do processo.

Art. 15. O cidadão/requerente deverá indicar, expressamente, no requerimento os débitos que deseja incluir no parcelamento realizado pelo Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional (Relp).

Art. 16. O cidadão/requerente que optar pelo Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional (Relp) fará a opção de pagamento (quantidade de parcelas) no momento da autuação do processo.

Art. 17. Ao autuar o processo, o cidadão/requerente concorda com todas as cláusulas mencionadas na Lei que instituiu o Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional (Relp), assim como com o disposto no Decreto Municipal nº 46.931, de 31 de março de 2022, que regulamenta e estabelece normas complementares ao Programa.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. A unidade gestora dos processos poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 19. Além do disposto nesta Normativa, deverão ser observadas as demais legislações correlatas.

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento

Flávio Martins Alves

Secretário da Fazenda

Anexo I

PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO DE GESTÃO DA ARRECADAÇÃO - REESCALONAMENTO DO PAGAMENTO DE DÉBITOS NO ÂMBITO DO SIMPLES NACIONAL (RELP)

Qual é o tipo de processo?

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo de **Gestão da Arrecadação - Reescalonamento do Pagamento de Débitos do Simples Nacional.**

Qual é a unidade gestora do processo?

A unidade gestora dos processos **Gestão da Arrecadação - Reescalonamento do Pagamento de Débitos do Simples Nacional** é a Unidade de Gestão da Arrecadação (SEFAZ.UGA) da Secretaria da Fazenda.

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

Os processos **Gestão da Arrecadação - Reescalonamento do Pagamento de Débitos do Simples Nacional** para serem autuados requerem que o registro do processo eletrônico seja via autosserviço no site do Município de Joinville, disponível em https://www.joinville.sc.gov.br/ observado o disposto na presente Instrução Normativa e nas demais que regulamentam o processo de **Gestão da Arrecadação - Reescalonamento do Pagamento de Débitos do Simples Nacional** realizado pela Secretaria da Fazenda.

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização destes processos devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV - Fluxo do Processo, em consonância com o previsto na presente instrução normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

Os processos em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são as legislações vinculadas a este processo?

Lei nº 1715/1979 - Altera o Código Tributário do Município de Joinville;

Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências.

Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, institui o Código Civil;

Lei Complementar nº 305 de 11 de novembro de 2009, altera a legislação tributária do município e dá outras providências;

Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, Código de Processo Civil, que dispõe sobre as normas

fundamentais e da aplicação das normas processuais;

Lei Complementar nº 193, de 17 de março de 2022, que institui o Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional (Relp)

Decreto nº 21.863, de 13 de março de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

Decreto nº 27.082, de 28 de junho de 2016, que institui e dispõe sobre os critérios de uso e criação de assinatura eletrônica externa e diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo SEI - Assinatura Eletrônica Externa, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Decreto nº 45.013, de 17 de dezembro de 2021, aprova a Instrução Normativa nº 129/2021 que dispõe sobre os critérios de uso e criação de assinatura eletrônica externa e diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo SEI - Assinatura Eletrônica Externa.

Anexos

Anexo II - Mapa de Contexto_Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional (Relp)

Anexo III - Mapa de Documentos_Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional (Relp)

Anexo IV - Fluxo do Processo - Gestão da Arrecadação - Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional (Relp).pdf

Anexo II

Mapa de Contexto

Quem?	O que faz?	Enviar para?
Cidadão/Requerente	Registra a solicitação de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional (Relp).	SEFAZ.UGA.ATR
SEFAZ.UGA.ATR	Realiza a triagem do processo e faz os encaminhamentos.	SEFAZ.UFT.ACSN
SEFAZ.UFT.ACSN	Realiza a verificação da receita bruta do Cidadão/Requerente e inclui informação	SEFAZ.UGA.ACOB
SEFAZ.UGA.ACOB	Realiza as solicitações do parcelamento, emite Parecer.	Cidadão/Requerente
Cidadão/Requerente	Toma Conhecimento	*

Anexo III

Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Formulários de autosserviço	Registram a identificação e a solicitação do requerente com as informações qualificadoras da solicitação.
Anexo	Identifica documentos complementares à solicitação.
Análise de Requisitos	É o documento com a listagem dos documentos apresentados na solicitação.
Informação	É o documento que expressa uma informação relativa ao processo.
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em níveis diferentes.
Ofício	É a modalidade de comunicação entre a entidade e o cidadão para solicitações.
Parecer	É o instrumento que consolida a manifestação do responsável pela análise.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI n.º 0012331619.

Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012455907** e o código CRC **BDA4DB8F**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0012429565/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Concorrência nº 071/2022** destinada a **Pavimentação da Estrada Arataca - Etapa 2**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda, Construtora Fortunato Ltda, TEC-VIA Indústria de Asfalto Ltda e Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria nº 040/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro**, **Servidor(a) Público(a)**, em 31/03/2022, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012429565** e o código CRC **F1454612**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0012446904/2022 - SAP.UPL

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 027/2019/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville.**

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2022, alterando o item 1.4 da Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 027/2019/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**1.4** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 599 - 17.41001.8.244.8.2.2320.0.335000 - Fonte 100."

Leia-se:

"**1.4** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 752 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 100."

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 01/04/2022, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012446904** e o código CRC **792A88C6**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 159/2022

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 052/2022**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **ARGOS LTDA**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMPRESSORES DE AR**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**.

Diego Brunelli Ghisi, Matrícula n° 1223 - Gestor Titular

Alex Luiz Budal Arins, Matrícula n° 1420 - Fiscal Titular

Silvia Fontana, Matrícula n° 1188 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2022, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012438269** e o código CRC **EEE2C6A5**.